ANNO LXII — NUMERO 229

QUARTA--FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno dem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Obras Publicas

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de Outubro, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos, pelo cabo submarino).

Discutindo se hoje, na Camara dos Deputados, o orçamento do Ministerio da Agricultura, remettido do Senado, o governo fez questão de confiança para que fossem rejeitadas as emendas do Sr. conselheiro José Bonifacio.

Procedendo-se á votação, que foi nominal, venceu o governo por 70 votos contra 14.

A questão foi proposta por parte do governo pelo Sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho.

Diversos deputados da maioria, inclusive os da provincia de Pernambuco, acompanharam o governo nesta votação, declarando, porém, que não estavam inhibidos de acceitar no futuro idéas mais adiantadas.

Foi nomeado presidente da provincia de Matto-Grosso o Dr. Alvaro Rodovalho Marcondes de Mello.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 5 de Outubro.

Muitos jornaes hespanhoes dão noticia de que os bispos invocam a clemencia de S. M. a rainha e do governo em favor dos insurgidos condemnados á pena de morte pelo conselho de guerra.

SOFIA, 5 de Outubro.

O general Kaulbars, encarregado dos negocios da Russia, exige do governo bulgaro uma resposta mais explicita relativamente á transferencia do dia em que devem ser feitas as eleições para a grande assembléa.

O governo do Czar recusa-se a acceder ao desejo do governo e declara que as eleições seriam nullas, se se realisarem antes do prazo pedido pela Russia.

O general Kaulbars sahio de Sofia, tendo ido visitar a Bulgaria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de Outubro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

CAPITULO II

O ar e a luz

A casa, primeiro que tudo, deve, ter muito ar e muita luz,—isto é resolver o problema de abrigar o homem da chuva e das outras alterações atmosphericas, permittindo-lhe entretanto respirar tanto ar e tão puro, como se vivesse em campo descoberto e á sombra das arvores; e será tanto mais sadia quanto mais se approximar d'este ideal de perfeição; pelo contrario, quanto menos ar e menos luz proporcionar aos seus habitantes, tanto mais lhes invenenará a vida e tanto mais facilmente os disporá para as escrophulas, para o rachitismo, para a tisica, e para um sem numero de enfermidades.

Daremos em poucas palavras a explicação do motivo porque temos constante necessidade de muito e bom ar.

O sangue não pode manter a vida nem nutrir os nossos tecidos, se não fôr um determinado numero de vezes por minuto aos pulmões absorver oxygenio e deixar agua, anhydrido carbonico e outras substancias, de que nos devemos libertar,—verdadeiras excreções gazosas, de que nos devemos desembaraçar pela expiração. O sangue assim ventilado torna se mais vermelho e leva o oxygenio a desempenhar os varios mistéres que tem a cumprir no nosso organismo.

Um homem que respira dezoito vezes por minuto e que a cada inspiração introduz nos pulmões meio litro de ar, necessita por hora de mais de 500 litros de ar puro.

No fim de uma hora um homem que estivesse incerrado n'um espaço da capacidade de 500 litros de ar purissimo, tel-o-hia tornado incapaz para a respiração juntando lhe, entre outras substancias, mais de 2 % de anhydrido carbonico. E estes 2% são bastantes prejudiciaes á nossa saude, pois que, analysando o ar de uma sala de espectaculos, onde por estar muita gente falte a respiração, não se acha mais de 1 % daquelle gaz.

Brand, na sua these sobre o ar confinado, diz que chegou á conclusão de que n'um quarto de dormir o anhydrido carbonico nunca deve exceder a proporção de 2 por 1:000, para que as pessoas que nelle permanecem se não sintam mal dispostas—parecendo que a oppressão e mal estar produzidos por aquelle gaz se manifestam muito mais facilmente durante o somno.

E não é só o anhydrido carbonico que vicia o ar; pelos pulmões e pela pelle excretamos muitos outros residuos fetidos e prejudiciaes á saude.

Segundo Paulo Mantegazza—um homem, para respirar regularmente, deve ter á sua disposição 300 a 400 metros cubicos de ar puro em cada 24 horas (o minimo 10 metros cubicos por hora.)

E' certo que, se as casas fossem hermeticamente fechadas, ainda mesmo as grandes, não nos proporcionariam toda esta ração de ar de que carecem os nossos pulmões e dentro dellas sentir-nos-hiamos suffocados. Mas os quartos teem portas, teem janellas; e por nossa felicidade os operarios são imperfeitos na maioria das vezes e deixam nas portas e nas janellas fendas, que nos salvam a vida. E, se a ignorancia da Hygiene leva o homem a morrer tisico e escrophuloso, a imperfeição do operario livra-o de morrer asphyxiado.

Segundo Papillon,—todos os factos em que a influencia das qualidades do ar sobre a respiração se manifesta, explicam-se pela seguinte: a lei respirabilidade de um meio é directamente proporcional á densidade do elemento respiratorio; o grão de densidade do oxygenio serve de medida á respirabilidade do ar, e é o que constitue a sua *vivacidade*.

A experiencia prova que o ar é tanto mais respiravel, quanto mais puro, mais rico, mais fresco e mais denso é.

O limite abaixo do qual a *vivacidade* do ar deixa de corresponder ás necessidade da economia, está subordinado ás circumstancias physiologicas da idade, do sexo, da constituição, etc.; assim o homem, quando descança, tem menos necessidade de oxygenio do que quando pratica grandes trabalhos musculares; a creança tem menos necessidade do que o velho.

Papilon estabeleceu a seguinte tabella, pela qual são satisfeitas todas as necessidades por igual attenndido á combinação das diversas idades:

Litros de ar a fornecer por hora

Creanças	
Uma só ou com outras, sem velhos	1:500
Em companhia de velhos	3:000
Adolescentes	
Um só ou com outros	2:500
Em companhia de adultos ou creanças	3:000
Em companhia de velhos	6:000
Adultos	
Um só ou com outros, sem velhos	4:000
Em companhia de velhos	8:000
Velhos	
Um só ou com outros	6:000

Para Fonssagrives a cubagem de um quarto de dormir com um unico leito não deve ser nunca inferior a 60 metros.

Boussingaut diz «que o homem incerrado no interior da sua casa necessita de 10 metros de ar por hora para afastar completamente todas as probabilidades de mal estar ou de doença.»

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1886.

Antonio Barbosa de Aguiar—Não ha que deferir, visto que o supplicante ja foi requisitado pela autoridade competente.

Francisco Candido de Medeiros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, tendo em vista a informação junta.

Isabel Senhorinha Viegas.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Ignacio d'Avilla.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

José Ribeiro da Fonseca Braga.— Remettdo ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para entregar, não havendo inconveniente.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções do estylo.

João.—Aguarde o resultado das diligencias recommendas em 18 de Agosto ultimo.

João e sua mulher.—Reclamem perante o juizo competente, na forma do art. 34 do regulamento.

Luiz Joaquim de Freitas.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Timbaúba.

Bacharel Luiz Rodrigues Villares.—Informe o Sr. fiscal da companhia Ricife Drainage.

Melchiades Antunes de Almeida.— Providenciado.

Maria da Conceicão.—Informe o Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.

Manoel Menelio do Nascimento.— Requeira á autoridade competente.

Manoel Maria Seixas Borges.— Encaminhe-se, pagando o supplicante o porte no correio.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Concedo.

Sophia Maria do Rosario.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Victorino.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito interino na comarca de Iguarassú para attender come fôr de direito, na forma dos arts. 34 e 36 do regulamento de 13 de Novembro de 1872.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 971. - Secretaria da Policia de Pernambuco, 5 de Outubro de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Francisco da Costa Moreno, vindo do termo de Páo d'Alho como criminoso de morte na comarca da Escada; e Maria da Conceição Costa, por embriaguez.

A' ordem do Dr. Delegado do 2º districto da capital, Pedro Augusto Monteiro dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sergio Antonio Importe da Silva, por disturbios; e Maria Manoella da Conceição ou Espirito-Santo, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Manoel Ferreira do Nascimento, por crime de ferimentos.

— No dia 30 do mez findo, ás 3 horas da tarde na rua da Lama, da cidade de Limoeiro, o menor de nome Antonio, filho de Manoel Antonio de Oliveira Rego, foi ferido, casualmente, no hombro esquerdo, por seu proprio irmão José de Oliveira Rego, na occasião em que este experimentava uma espingarda.

O delegado fez as deligencias da lei, sendo o ferimento considerado leve

— Communicou me o delegado do termo de Pesqueira, que no dia 19 do mez findo fallecera na cadeia daquella cidade o detento de nome José Simplicio Duarte, que havia sido condemnado no maximo do art. 257 do cod. crim

— Pelo delegado do termo de Limoeiro foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Monteiro do Nascimento, preso em flagrante por haver ferido levemente a Manoel Gomes da Silva.

Hontem, ás 7 horas da noite e na freguezia de Afogados, á rua de S. Miguel, um individuo conhecido por *Siso* ferio, com uma facada, na coxa da perna esquerda, a João Gomes de tal.

Estavam ambos embriagados, o que entretanto não impedio que o delinquente se evadisse.

O offendido foi recolhido no Hospital Pedro II, onde se fez a vistoria e auto de perguntas para ulterior procedimento.

— Communicou me o tenente Severino Barbosa da Silva Nó que no dia 2 do corrente assumira, na qualidade de 2º supplente, o exercicio da delegacia do termo de Bom Jardim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1886

Hippolyto Velloso Pederneiras, José Augusto de Mello, engenheiro director do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, Pereira Ferreira & C., Luiz Manoel Viegas e Raymundo Magno da Silva. —Informe o Sr. contador.

José Francisco Cavalcante, Manoel João Lopes de Castro Fonseca, Bellarmino Pereira de Lucena.—Certifique-se.

Irmandade de S. Pedro Apostolo, Jacintha Candida de Alencar e Joanna Moreira da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos José Ferreira & C.—Junte documento da chefatura de policia de entrega e recebimento dos objectos de que trata.

Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.— Prove o que allega e junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Ponto da Secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

— 5 —

Joanna Delphina Nunes Ferreira e Antonia Leopoldina de Amorim.—Informe o contencioso.

Euphrosina Francisca Ferreira e João da Silva Villarouca.—Entregue-se pela pela porta.

José da Silva Reis.—Satisfaça a exigenda contadoria.

José Alves Teixeira Guimarães, Francelina Sabina do Monte, Alfredo Baptista de Sá, officio do Dr. procurador dos feitos, Aurelio dos Santos Coimbra, Thomaz Antonio Guimarães e Izidro Bastos de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Serviliano Correia Maia.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Officio do Dr. procurador das feitos e Barbosa & Santos. Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Miguel Francisco dos Santos, João Gonçalves Ferreira Guimarães, officio do Dr. procurador dos feitos e Urbano José Cordeiro.—Informe o Sr. contador.

Rosa Mendes da Costa Figueirôa, Mauricio José Lopes da Silva, Antonio Henrique de Souza Gomes, Manoel Alves Pereira Lima, Francisco Gomes da Silva, João Gregorio Pereira Gomes, João Fernandes Marques, Maria Theodora da Assumpção Pereira e Hermillo José de Mello—Escripture se a divida.

Affonso Monteiro Pessoa.—Registre-se e façam-se as notas.

Luiz Baptista Nogueira.—Pague-se.

Manoel Hugolino Pereira Giraldes e Alvaro Trjano Fialho.—Certifique-se.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1886

Francisco José Leite & C., Marianno & C. e Ignez Marques da Camara.— Informe a 1.ª secção.

Amelia Austriquilina A. Ribeiro.— A' 1.ª secção para os devidos fins.

Regino Ferreira de Carvalho.— Certifique-se o que constar.

João Pinto de Paula, Hermano de Miranda, João Manoel Rodrigues Eduardo Silva o mesmo José de Souza Ribeiro e Manoel Horacio de Freitas.— Certifique-se.

— 5 —

Deodato Francisco da Silva Francelino Barbosa de Oliveira e Barão de Petrolina. — Satisfaçam a exigencia da 1.ª secção.

Melchiades Francisco das Chagas e Silva.— Certifique-se o que constar.

Ursula das Virgens Vieira da Cunha. - Informe a 1.ª secção.

Joaquim Moreira Reis.— Certifique-se o que constar.

3 petições de Alfredo Silva.- Certifique se.

10 petições de Antonio Miguel Filicio, 12 de João Pompelino Cavalcante, 3 de Francisco Dias Barreto. - Certifique-se.

INTERIOR

Senado

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1886

3.ª DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Sr. presidente, não venho responder a nenhum dos nobres senadores que tomaram parte nesta discussão, discorrendo especialmente sobre os meritos e variados assumptos que se prendem a este ministerio.

Venho apenas explicar uma emenda que enviei á mesa e dizer o motivo por que assim procedi.

V. Exc. sabe que o nosso regimento contém uma disposição a respeito das proposições que vêm da Camara dos Deputados.

Depois de longa pratica, tornou-se regra e foi incluida no regimento.

Certos assumptos são separados dos orçamentos ou das proposições e constituem projectos do Senado, considerando-se-os desde então como de sua propria iniciativa e passando pelas discussões prescriptas.

Estas emendas são consideradas emendas suppressivas, embora por uma especie de delicadeza se diga:—separem-se—, e sejam consideradas iniciativa nossa. Mas o certo é que nas proposições devolvidas a outra camara a redacção é a seguinte; supprima-se tal e tal disposição.

A respeito, porém das proprias emendas da iniciativa do Senado, não ha Sr. presidente separação, ha apenas approvação ou rejeição.

Assim, dizer-se: que seja separada do orçamento qualquer medida de iniciativa do Senado, não significa o que significa a separação da materia que vem da Camara dos Deputados; porque separada a que tem origem no Senado não póde constituir projectos; ha de ser iniciada de novo.

Para que assim não succedesse seria preciso que as emendas do nobre Senador por S. Paulo fossem concedidas nos termos por que o foram as do nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Affonso Celso, que porpoz a suppressão de algumas disposições do regulamento da Escola Naval e remettidas a uma commissão.

Esta commissão é que deve iniciar...

O Sr. Affonso Celso—Mas o nobre senador pelo Paraná conhece mais o regimento do que eu...

O Sr. Barão de Cotegipe—Isto é uma especie de malicia. Eu prosigo.

O Sr. Correia—Acceito a separação para ir a uma commissão.

O Sr. Affonso Celso—O nobre senador já estava no Senado quando eu entrei.

O Sr. Barão de Cotegipe—Sr. presidente, consideradas as emendas do nobre senador por S. Paulo, debaixo deste ponto de vista, nada teria eu a oppor-lhe: mas V. Exc. recorde-se dos antecedentes do assumpto e das razões justificativas das emendas do nobre senador.

O governo no discurso da corôa havia incluido um topico em que affirmava ter executado a lei de 28 de Setembro de 1885 com toda a lealdade; o Senado por uma votação supprimio da resposta esse periodo, isto é, declarou positivamente que o governo havia faltado a lealdade no regulamento para execução da lei.

Senhores, foi uma censura e censura gravissima ao governo. Eu não a dissimulo, acceito-a como foi feita.

Eu poderia então proceder como em occasião opportuna procedeu o chefe da opposição nesta casa quando occupava o cargo que presentemente occupo de presidente do conselho.

Tinha-mos uma maioria talvez de 2/3; a commissão de resposta á falla do throno incluio um periodo em que ia uma censura tão leve, tão encapotada que podia passar sem reparo, mas fiz sentir que naquelle periodo havia censura ao governo, e o digno presidente do conselho daquella época respondeu-me: voto por ella tal qual. Pois V. Exc. vota por uma censura nestes termos? Perguntei-lhe eu. Voto, porque não reconheço no Senado o direito de derribar ministerios por meio de censura.

Dir-se-ha que a resposta fundava-se em que o Senado não faz politica. Senhores, nunca professei esta opinião.

O Sr. Fernandes da Cunha e outros—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Sempre pensei que o Senado, corpo politico, não póde senão fazer politica, e casos haverá em que elle deverá até arriscar a sua propria existencia para defesa de nossas instituições.

O Sr. Fernandes da Cunha—Apoiadissimo.

O Sr. Barão do Cotegipe—Mas o que sempre contestei e o que contesto neste momento é que o Senado possa oppôr taes embaraços ao governo, ou por meio de moções de desconfiança, ou por outro qualquer que o impossibilite completamente de governar.

Esta corporação—não me cançarei de repetil-o—vitalicia como é, não pretende ser modificada senão pela morte, deve de ser muito prudente no modo de considerar todas as medidas tendentes ao serviço publico; censurar, não conceder certos arbitrios, negar e corrigir alguns actos e por esse meio debilitar a força moral do governo. Isto sem duvida, em uma corporação como esta, é sufficiente.

Entendo tambem que o governo deve prestar muita attenção as opiniões do Senado, quando ellas não forem filhas de um espirito partidario systematico de uma opposição intransigente.

Aqui, senhores, o governo está prompto a transigir quanto ser possa com a opposição, cederá muitas vezes das suas opiniões, mas tambem pede que a opposição não torne impossivel a sua marcha e muito menos lhe tire a força moral infligindo-lhe certas censuras que nã se fazem a nenhum cavalheiro, como aquella de que o governo procedeu com falta de lealdade na execução da lei de 28 de Setembro de 1885.

O Sr. F. Octaviano reclama.

O Sr. Silveira Martins—O governo podia ter errado.

O Sr, Barão de Cotegipe—Não quero tornar atraz, quero só fazer sensivel a minha posição. Propozessem uma emenda no sentido de que o governo não interpretava fielmente a lei, ou convidando-o a que de novo examinasse a questão; o que apenas prentendo é assignalar que recebi a censura, e recebia de um modo que muito me magoou - devo confessal-o.

Vem agora, Sr. presidente, na discussão do orçameto da agricultura, umas emendas não direi contra o regimento, porque emfim V. Exc. entendeu o contrario, mas emendas que devem constituir um projecto separado, quer de interpretação, quer de materia nova.—Se o governo não interpretou bem a lei, o corpo legislativo dê a interpretação authentica, cuja iniciativa lhe pertence e se entende que é materia nova, deve iniciar a reforma da lei.

Incluir, porém, em um orçamento disposições que ou reformam a lei ou infringem ao governo uma censura por não têl-a executado é com effeito procedimento que não se coaduna com a sabedoria e prudencia do senado. Appello do senado para o proprio senado.

Sr. presidente, a emenda do nobre senador por S. Paulo renovou a questão que já havia sido decidida pela votação na resposta ao discurso da corôa. Ao votar se esta emenda, dous nobres senadores entendêram que o assumpto não cabia no orçamento da agricultura, e propuzeram que fosse a materia dahi destacada.

Mas como foi concebida? « Se forem approvadas as emendas do Sr senador José Bonifacio, sejam separadas do orçamento » isto é, depois de infligida a censura acre ao governo, porque o nobre senador por S. Paulo não occultou e seu pensamento, nem ha de occultal-o agora se eu recorrer á sua lealdade.

O Sr. F. Octaviano—Está claro.

O Sr. Barão de Cotegipe—Acaso todos da opposição que vctaram pelas emendas do nobre senador por S. Paulo o fizeram sem conhecimento de causa ou para accentuar ainda mais gravemente a censura que haviam feito ao gabinete?

O Sr. Escragnole Taunay—Alguns não.

O Sr. Barão de Cotegipe—Estou me referindo á opposição.

O Sr. Martinho Campos—De todos os matizes. (Risadas.)

O Sr. Silveira Martins—O governo fez questão de gabinete, e os governistas que votaram pela emenda acompanharam a opposição.

O Sr. Correia—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Cotegipe—Mas, Sr. presidente, para que serem estas emendas destacadas do orçamento? Segundo observei em principio das minhas explicações essas emendas não pódem constituir projecto separado, e V. Exc. m'o dirá.

O Sr. Meira de Vasconcellos—As emendas mandam.

O Sr. Barão de Cotegipe—Mandam o que não pódem mandar.

Por consequencia, senhores, subsiste a censura severa, sensura que não posso, não devo aceitar. Não tenho outro recurso senão appellar, ou para o proprio senado afim de reconsiderar a sua votação ou empregar o unico meio constitucional que me reste para manter a força moral do governo.

O Sr. Affonso Celso—Nisso procede muito bem.

O Sr. Barão de Cotegipe—A camara dos deputados votou que o governo havia procedido lealmente no modo pelo qual executou a lei de 28 de Setembro; ella presta a sua confiança; ou ao menos estou persuadido que a presta ao gabinete actual ainda não lhe faltou a confiança do poder moderador.

Tenho, pois, o direito, tenho a obrigação de appellar desta corporação para aquellas que mais immediatamente, ou mais proximamente representam a opinião do paiz.

O Sr Siqueira Mendes—E a questão deve-se decidir quanto antes.

O Sr. Barão de Cotegipe—É este o terreno em que eu colloco a questão. Não tenho a pretenção de que a nobre opposição vote de outro modo, porque ella votou sciente e conscientemente (apoiados), venho apenas explicar ao paiz o porque não aceito esta separação, que não passa de um modo de dar o golpe explicando-o pela boa intenção.

Senhores, respeito profundamente a opinião de meus honrados collegas, assim como daquelles conservadores que nesta questão se separaram do ministerio. Quanto a estes não só respeito como sinto profundamente...

O Sr. Correia—O mesmo sentimento temos nós.

O Sr. Barão de Cotegipe—...porque me parecia que o caso não era de consciencias de modo que prejudicasse de qualquer fórma as opiniões que anteriormente tivesse sobre a questão.

Eu sei que alguns nobres senadores, conservadores, desde o começo da sessão, se declararam em oposição manifesta ao governo, embora desconheça os motivos porque o fazem.

(Apartes dos Srs. Cruz Machado e Martinho Campos).

Até hoje apenas, incidentemente, o nobre senador por Minas Geraes deixou escapar...

O Sr. Affonso Celso—Os motivos de roupa suja.

O Sr. Barão de Cotegipe—... uma das razões porque era inconciliavel com o ministerio actual, mas fechou tão depressa a tal trouxa de roupa, que eu mesmo não sei qual das suas peças já servidas mais influio no animo do nobre senador.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Cruz Machado:—Um partido que viveu mais de sete annos em dissidencia quer condemnar os outros. (Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Cotegipe:—Este nosso systema de governo, que é o da liberdade, deve ser o da franqueza, o ministerio não póde ser condemnado no silencio, ha de sel-o por seus actos.

O Sr. Affonso Celso:—Tem toda razão, venham dar os motivos do descontentamento.

O Sr. Cruz Machado:—Hei de fazer-lhe a vontade.

O Sr. Affonso Celso:—Façam como nós.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Se deixo passar muitas occasiões em que possa dar explicações ou responder, na minha opinião com alguma vantagem a certas accusações, é porque o tempo é tão curto que me inhibe de occupal-o; prefiro que se accuse de não poder responder, por falta de boas razões ou, na phrase do meu honrado collega pela Bahia, que hoje fez me a injustiça de pensar que eu não lhe queria bem e muito bem—embuchar. (Risadas). Estamos em uma prorogação e vejo que não temos ainda orçamento a discutir. Aproveito a occasião para pedir aos nobres senadores que não se demorem tanto, porque precisamos das leis annuaes, e isto não é um favor ao governo, é um serviço ao país. Quererão levar-nos ao extremo de não termos orçamento?

O Sr. Martins Campos:—Porque não mandaram mais cedo? Têm camara unanime.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Mas se o senado tem sido tão prudente e tem corrigido faltas da outra camara, se falta houve, porque não darão bom exemplo? Temos votado orçamento em um só dia, sendo a redacção apresentada em continente, e até já celebramos sessão em domingo para adiantar os trabalhos. Não sou tão exigente.

O Sr. Affonso Celso:—Porém muito mais tarde, em Outubro, em Novembro.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Peço ao senado que regeite tudo quanto julgar dever ser regeitado, e vote depois de alguma discussão; mas trinta e tantos discursos nesta discussão do ministerio da agricultura, é demais!

O Sr. Barão de Mamoré (ministro do imperio):—Só na 2ª discussão do ministerio da agricultura trinta e oito discursos.

O Sr. Luis Felippe:—O ministerio dos estrangeiros passou sem discussão.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Então paga a agricultura pelos estrangeiros?

O Sr. Luiz Felippe:—Isto mostra que não ha proposito.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu não estou censurando, estou pedindo, mas acho que trinta e oito discursos sobre qualquer materia é demais!

O Sr. Affonso Celso:—Nós liberaes só obtivemos orçamento em Outubro e mais tarde ainda.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Segue-se que os nobres senadores querem ir até 31 de Outubro ou Novembro?

O Sr. Affonso Celso:—Não, senhor.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Parece que não esquecem cousa alguma, mas se forem justos hão de concordar, em que ao menos aquelle que está se dirigindo ao senado não tem entrado nesses manejos.

O Sr. Affonso Celso:—Ninguem diz o contrario.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sempre procurei conciliar; sempre concedi a todos os ministerios os meios para acudirem ao serviço.

O Sr. Affonso Celso:—Apoiado

O Sr. Barão de Cotegipe:—Nunca fiz obstrucção, e nunca dei voto de completa reprovação as medidas do governo.

O Sr. Affonso Celso:—Mas exercia o seu direito de critica e censura, preferia idéas suas ás do governo, e obrigava muitas vezes o governo a transigir, como eu transigi quando fui ministro da fazenda.

O Sr. Barão de Mamoré (ministro do imperio:—Assim como nós transigimos com as de V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Peço ao tachygrapho que risque tudo quanto eu disse a respeito da demora do orçamento, e dos trinta e tanto discursos, e peço ainda aos nobres senadores que se esqueçam.

O Sr. Cruz Machado:—O Sr. Affonso Celso não tem razão alguma, teve muito apoio.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Concluo, repetindo ao senado, não o pedido, mas a supplica de votar seja como fôr. Votem contra as emendas que mandei, e se fôr preciso que eu me retire para terem maioria, me retirarei; porque, se o senado não reconsiderar o seu voto, se a minha emenda não fôr approvada, já declarei qual o alvitre que tenho a seguir; e se este me falhar, então os nobres senadores comprehendem perfeitamente que não me conservarei nesta posição sem a dignidade necessaria para mantêl-a. De outra fórma não vejo que haja homem de bem que nella queira persistir. (Muito bem.)

— —

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PARAHYBA, em 3 de Outubro de 1886

Por amor ao compromisso que espontaneamente tomamos, vamos, não obstante os affazeres de que nos achamos cercado e ao mão estar com que amanhecemos hoje dar lhes resumidas noticias do que de mais notavel tem occorrido nesta provincia, a partir de 22 de Setembro findo, data da nossa ultima carta.

— A Assembléa Provincial, que deveria encerrar-se a 30 de Setembro, foi prorogada até hoje, e ainda assim não lhe foi possivel, apezar da actividade com que tem ultimamente funccionado, fazer votar todas as leis annuas, sendo para isso ainda mister uma segunda prorogação até 6 do corrente mez, a qual acreditamos não se esgotará, attento o estado de adiantamento em que está aquelle trabalho.

Já passaram em 3ª discussão os projectos da fixação de força policial, de orçamento municipal e da Santa Casa de Misericordia, faltando apenas o que orça a receita e fixa a despeza provincial para o exercicio de 1887, o qual se acha bastante adiantado, e somente por falta de tempo deixou tambem de passar na sessão de hontem.

A opposição tem procedido correctamente, não regateando o seu concurso á passagem das leis de meios; alguns de seus membros teem até feito, da tribuna, justiça a actos administrativos do Sr. Dr. Souza Bandeira.

Pela marcha por que vão as cousas, temos a fundada esperança de que, na nossa carta ulterior, lhe daremos noticia do encerramento da actual sessão legislativa.

— Quanto ao attentado de que foi victima o Dr. juiz de direito de Arêa, e do qual fallámos na nossa carta precedente, apenas podemos dizer-lhe que, segundo corre por aqui, o promotor publico e delegado de policia respectivos tratam com interesse de averiguar o facto, aliás attribuido pelo proprio offendido, que recusou-se formalmente ao exame legal, segundo declaração sua á autoridade competente, a individuos ébrios.

— Continúa na Alfandega a commissão de empregados da Thesouraria de Fazenda, encarregada da conferencia da descarga do vapor inglez *Merchant*.

Já vão para mais de dous mezes que aqui chegou o referido vapor, e agora é que, segundo somos informados, acha-se em meio aquelle trabalho.

Dizem que essa morosidade é devida á crise por que passamos, por isso que alguns negociantes não podem de prompto, sem detrimento de transacções que não admittem a minima delonga ou adiamento, satisfazer a importancia dos despachos.

Vão, portanto, exigindo-os á proporção da sahida das mercadorias.

— Aqui esteve por alguns dias o Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, actual secretario do governo da provincia do Pará, para onde foi removido da do Ceará.

S. S. já seguio a seu destino no *Pará*, que aqui tocou a 28 de Setembro findo, e a sua visita a esta capital teve por fim passar algumas horas em companhia de seu digno irmão o Sr. Dr. Souza Bandeira.

— Na 3ª sessão do jury que ultimamente funccionou nesta capital foram submettidos a julgamento os dous soldados da companhia de linha, accusados pelo assassinato do marujo norueguense Nils Johnson.

Os debates estiveram importantes, e ao tribunal affluio uma grande massa popular, inclusive os advogados do fôro, sem excepção de um só.

Occupou a cadeira do ministerio publico o Dr. Thomaz de Aquino Mindello Junior e da defeza o Dr. D. Luiz de Souza da Silveira, ex-chefe de policia desta provincia.

Os réos foram absolvidos, mas dessa decisão appellou immediatamente o presidente do tribunal Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da comarca do Conde, no impedimento do Dr. João Cavalcante de Albuquerque.

— Regressou da Europa, onde se achava desde o principio do corrente anno, o Sr. Samuel Agnew, vice-consul de S. M. Britannica nesta provincia, bem como o negociante desta praça, Francisco Gomes Marques da Fonseca.

— Foi capturado no termo de Mamanguape o salteador Antonio Hygino, comparsa do celebre facinora José Bernardo.

— Vai começando a safra de assucar e algodão, que promette uma abundante colheita.

Os agricultores estão animados pelas ultimas noticias da Europa, relativamente ao preço do assucar, em consequencia do desastre que acaba de soffrer a safra da beterraba, sua competidora.

— Causou grande desanimo aqui a noticia telegraphica de caducidade da concessão do engenho central em construcção nesta provincia.

Felizmente, porém, a má impressão de semelhante noticia desappareceu completamente com a verificação immediata de sua inexactidão.

O que a respeito deliberou o governo imperial foi a suspensão por oito mezes da garantia de juros ao capital empregado naquella construcção, até que se concluam as respectivas obras.

— Falleceram nesta capital o negociante francez Bernardo Norat, seu filho Affonso Norat, e a Exma. Sra. D. Severina Pereira Maria de Jesus, mãi do Sr. Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.

— A Alfandega rendeu de 20 a 25 de Setembro findo 9:631$976.

REVISTA DIARIA

Governo do bispado—*A Aurora* de 3 do corrente publicou os seguintes provimentos de 17 a 30 do mez proximo findo:

Provisão de vigario para a freguezia da Jacocá, na Parahyba, por mais um anno, a favor do Rvd. Joaquim Lopes de Oliveira Galvão.

Idem de coadjutor da freguezia de Penedo, em Alagoas, a favor do Rvd. Virissimo da Silva Pinheiro.

Idem, idem, da freguezia de Rio Formoso, nesta provincia, a favor do Rvd. Miguel Peres de Azevedo Falcão.

Idem de uso de ordens, confessor e pregador, a favor do Rvd. Francisco Constancio da Costa, residente na cidade do Natal.

Provisão de vigario, por mais um anno, para a freguezia de Salgueiro, nesta provincia, a favor do Rvd. Manoel Antonio Martins de Jesus.

Idem de uso de ordens, confessor e pregador, a favor do Rvd. José Gomes de Lima Monte Raso, residente na freguezia do Pilar, na Parahyba.

Idem, idem, a favor do Rvd. Francisco Ferreira de Souza Branco, residente em Goyanna.

Tiro casual—No dia 30 do mez findo, na cidade de Limoeiro, o menor de nome Antonio, filho de Manoel Antonio de Oliveira Rego, foi ferido casualmente no hombro esquerdo por seu proprio irmão José de Oliveira Rego, quando este experimentava uma espingarda.

A autoridade local tomou conhecimento do facto; sendo considerado leve o ferimento.

Facada—Antehontem ás 7 horas da noite e á rua de S. Miguel de Afogados, o individuo conhecido por *Siso* ferio com uma facada na coxa esquerda a João Gomes de tal.

Ambos estavam embriagados.

O criminoso evadio-se e o ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II.

Imposto sobre industrias e profissões—Termina impreterivelmente no dia 30 do corrente mez na Recebedoria de rendas geraes, a cobrança do 1º semestre do imposto sobre industrias e profissões do exercicio corrente de 1886—1787.

Fallecimento—Hontem, ás 7 e meia horas da noite, falleceu de uma congestão cerebral o empregado da Companhia do Beberibe, Luiz de Souza Bandeira. Era casado, natural d'esta provincia, e tinha 65 annos de idade.

O enterro será hoje ás 3 1/2 horas da tarde, sahindo o cadaver da rua do Padre Floriano n. 24.

Comité Litterario Academico—No dia 3 do corrente teve lugar como estava annunciado a quinta conferencia da série que tão regu-

ILEGÍVEL

[illegible] mantém esse grupo de esforçados estu-dantes da nossa Faculdade.

Por mais de meia hora dissertou satisfactoria-mente sobre a these Polygenismo e Monogenismo, o academico do 3º anno, Sr. José Antonio de Mel-lo, que mereceu muitos applausos e a quem segui-ram-se diversos oradores.

Associação dos Funccionarios Pro-vinciaes de Pernambuco—E' hoje, ás 6 horas da tarde, em sua respectiva séde á rua do Imperador n. 71, 1º andar, que se realisará a sessão magna desta Associação, devendo effectuar-se a posse do conselho deliberativo que tem de di-rigil-a no anno de 1886 a 1887.

Monte Pio Bom Successo—Tendo esta sociedade de commemorar o 9º anniversario de sua installação no domingo 10 do andante, manda celebrar uma missa em acção de graças á sua pa-droeira, ás 10 horas da manhã na igreja da Ma-dre Deus.

Em seguida haverá sessão magna na séde so-cial.

Villa da Boa-Vista—Em 31 de agosto ul-timo escrevem-nos desta villa o seguinte :

« A inação em que vivem n'esta pobre e deca-dente villa sem habitantes, despertando em mim a idéa de estimulal-os ao trabalho que é necesario á vida e que dá o pão, fez-me escrever estas li-nhas e rogar-lhes o grande obsequio de inseril-as nas columnas de seu conceituado orgão de im-prensa.

« E' uma descripção rapida e exacta d'esta co-marca, que só olha para seu passado.

« A Boa-Vista, assim se denomina esta comar-ca, tem por séde a villa de Santa Maria da Boa-Vista, situada á margem esquerda do gigante e famoso S. Francisco, em um alto donde o obser-vador pode distrarhir-se derramando a vista, ao cahir da tarde, sobre o horisonte que descortina-se lindo e rubro.

« E' esta comarca de presente muito limitada, ao passo que já foi de grande extensão quando abrangeu muitas localidades, que actualmente for-mam outras comarcas.

« Boa-Vista é uma villa alegre e ao passo que se apresenta risonha aos olhos dos viajantes, os seus habitantes, em soffrivel parte, verdadeiros paralyticos ante a acção e o trabalho, são melan-colicos com uma tarde de inverno ; não tem mo-vimento commercial, assim pode contar, pois so-mente tres bodegas sortidas de rapaduras repre-sentam a actividade de seus filhos, não tem uma feira, alias indispensavel n'estas alturas, não tem um vigario, que n'estes sertões pelo movimento dominguciro das missas, que attrahem todos os moradores das circumvisinhanças, é de grand necessidade, e entretanto sua matriz está entre-gue aos vôos dos morcegos ; não tem collectoria, o que significa falta de desvelo de seus represen-tantes, é a villa dos officiaes sem farda da guarda nacional, é, pode se dizer, uma villa sem alma.

« A' margem do rio, piscosa com é, os seus moradores mais arranjados não podem matar um desejo que porventura lhes appareça, de apreciar um bom surubim ao jantar, porque a classe baixa é tão indolente como a preguiça e prefere alimen-tar-se com um insignificante pedaço de rapadu-ra, que pedem por esmola nas portas, a fazer uma pescaria para d'ella tirar resultado e ter assim uma vida honesta.

« O negocio de gado e de animaes, que é aqui de vantagens estupendas, é despresado por grande parte dos que podem.

« Por estas poucas palavras se póde avaliar o estado actual da Boa Vista, que já foi de alguma florescencia.

« Hoje é uma condemnada da sorte, é um arra balde de distracção para os criminosos da Bahia, que constantemente a frequentam e são bem aco-lhidos em muitas casas de consideração, onde de oito em oito dias tomam parte em jogos nocturnos, sem que alguma autoridade, que porventura quei-ra captural-os, possa fazel-o, pois não conta com auxilio, nem dispõe de força.

« Eis ahi o que é a Boa Vista. O seu estado re-clama a attenção das primeiras autoridades da provincia, que, parece, olha para ella como uma filha bastarda.

« Para a Boa-Vista bem se póde dizer : quem se alimenta em esperanças, morre de miserias ».

Villa de S. Bento — Escrevem nos com data de 30 do mez proximo findo :

« De passeio por esta villa, onde vem para re-cuperar a saude bastantemente alterada por uma bronchite-asthmatica e amante da instrucção pu-blica, porque da mesma depende o futuro da nos-sa sociedade, fui ver, com meus proprios olhos, como se ministrava, no sertão, o ensino primario, e pelo que vi, faltaria á um dever sagrado, se não denunciasse pela imprensa o descalabro que vai pelas escolas publicas de um e outro sexo desta villa, e assim chamar a esclarecida attenção, zelo e solicitude do Exm. Sr. Dr. director geral da ins-trucção publica desta provincia.

« O professor coronel Luiz Paulino de Hollan-da Valença, nenhum respeito imprime a seus alumnos !

« Quando a sala da escola não está convertida em directorio politico (porque o respectivo profes-sor é fanatico por esta entidade), parece mais uma casa de pai de familia relaxado e do qual os filhos zombam caso fazendo do que uma aula publica !

« Assim, as lutas corporaes dos alumnos, os excessos, as palavras deshonestas e actos immo-raes nenhum abalo causam ao professor, sempre occupado em ler as folhas opposicionistas, e em mirar-se n'um espelho de algibeira que comsigo traz e pentear se diante para traz as suas m... lenas ! !

« Não declamamos : ainda hoje foi apunhalado por um seu companheiro d'aula o menor João Jo-sé de Figueiredo, quando sahia da escola para ca-sa de sua mãi, viuva, a qual mora fóra da villa e na distancia de 2 kilometros ! !

« A professora interina D. Maria Mirandolina de Oliveira, nomeada ultimamente pelo delegado litterario, em substituição da effectiva D. Julia Maria Pereira Rocha, além de affecção pulmonar e de ophtalmia que, ha annos, a persegue (moles-tias contagiosas), é inteiramente analphabeta, e nenhum geito tem para o ensino primario ; e estas causas obrigaram os pais de familia á não mandar para a escola as suas filhas, tanto mais quan do foi publico e notorio—que uma discipula de D. Julia Rocha espichou a novel professora inte rina na taboada de sommar ! !

« E no entanto a antecessora da professora ef-fectiva durante quasi um anno desempenhou como professora interina o seu cargo ; muito adiantou as suas discipulas e a população em geral dirige censuras ao delegado litterario por haver esque-cido o nome d'essa moça, hoje orphã e com prati-ca do ensino, para nomear a D. Maria Mirandoli-na sem habilitações para o magisterio !

« Um estado de cousas assim não deve perdu-rar, e o Exm. Sr. Dr. director geral deve remediar tão grande mal, pois em suas mãos tem o reme-dio legal, nunca ouvindo o delegado litterario, pois que este apenas sabe assignar o seu nome e haja vista que—na secretaria da Instrucção Publica não existe um officio ou attestado escripto de seu proprio punho, como me affirmaram.

« As linhas acima escriptas não são filhas do despeito.

« Aqui chegando ha quinze dias nenhuma de-safeição encontrei até hoje, e pelo contrario sou por de mais grato aos habitantes desta villa, dig-na de melhor sorte, e onde em menos de oito dias encontrei completo restabelecimento em minha saude, seriamente compromettida n'essa cidade ; e não cessarei de aconselhar aos meus concida-dãos, doentes do terrivel tuberculosa, que não se demorem em vir recuperar a saude perdida nos saudaveis ares desta villa.

« Situada a 210 kilometros da capital, com uma estação do prolongamento da via-ferrea do Reci fe ao S. Francisco em Canhotinho, na distancia de 72 kilometros, pode-se, sem muito esforço, sa-hir do Recife em um dia e no dia seguinte per-noitar nesta villa.

« Casas baratas e com excellentes accommoda-ções, o passadio é baratissimo, porque vende se carne secca, denominada do sertão de 320 a 400 réis o kilo, a farinha a 40 rs. o litro, o feijão de 50 a 80 rs. o litro e o milho a 20 rs.

« As feiras são abundantissimas e não faltam as fructas proprias da estação, vindas do Bello-Jardim, do Altinho e do Brejo da Madre de Deus.

« O leite dá se gratuitamente e a agua potavel, quando ha inverno, como no corrente anno, não falta e de primeira qualidade.

« Há um club litterario com a sua bibliotheca, uma banda de musica e agora mesmo a grande e tradicional festa do Jupy, comparada com as fes-tas dos arrabaldes desse cidade, arrastou quasi [illegible] a população da villa para o ameno Jupy, [illegible] renderem verdadeiro culto a Santissima Virgem [illegible] do Rosario.

« Apesar [illegible] de convidado, aconselharam-me que não fosse ao Jupy por ser o seu clima muito frio, e poder trans[illegible]rnar a minha saude.

« A não ser a [illegible] evasão de presos da cadeia, ac-commettendo a respectiva guarda, e uma vez ou outra algum furto de cavallos, este termo gosa de uma paz patriarchal.

« Se me demorar voltarei a dar-lhe noticias do que for occorrendo nesta villa ».

Industria saccharina—O Sr. conselhei-ro Thomaz Coelho de Almeida enviou a seguinte communicação ao *Jornal do Commercio* da côrte de 26 de Setembro :

« Permitta-me oppôr alguns reparos á commu-nicação dirigida pelo Sr. H. A. Milet ao *Diario de Pernambuco*, transcripta na *Gazetilha* de hon-tem, sobre o resultado da experiencia, ultimamen-te realisada na « Usina Barcellos » do processo da diffusão, applicado á canna de assucar.

« Os apparelhos experimentados foram realmen-te *importados pelos allemães por sua conta e risco*, como ao Sr. Milet informou o Sr. Bouchet, repre sentante no Brasil da companhia *Fives Lille*. E', porém, inteiramente inexacto que no engenho Bar-cellos, *depois de se ter arrancado a moenda, fosse preciso reinstallal a*, conforme asseverou o Sr. Milet.

« Esses apparelhos foram collocados em uma sec ção do engenho, sem que para isso se tivesse feito a minima alteração nas moendas e seus accesso-rios ; de modo que estas poderão funccionar, logo depois de terminadas as experiencias da diffusão.

« Se o Sr Milet conhecesse o Sr. Barão de Bar-cellos, sua illustração e competencia, adquirida em muitos annos consagrados ao estudo theorico e pratico de todas as questões que interessam á in-dustria saccharina, de cujos melhoramentos tem sido desinteressado e incansavel promotor, de cer-to não lhe faria a injustiça de acreditar, que, tra-tando-se de uma experiencia, houvesse elle feito a substituição immediata das moendas pelos appa-relhos da diffusão.

« Teria sido erro, que se não poderia relevar, nem ao mais ignorante dos nossos fabricantes de assucar, e que permittiria ao Sr. Milet applaudir-se como fez, *da justeza de suas previsões e da op portunidade do seu conselho.*

« E' certo que o resultado das experiencias fei tas na Usina Barcellos não correspondeu ao que já se tem conseguido obter em outros paizes ; mas os apparelhos experimentados pelos *fabricantes alle mães* não merecem a condemnação que lhes inflin-gio o digno representante dos *fabricantes francezes*, o informante do Sr. Milet. De feito, em carta que me dirigio o Sr. Barão de Barcellos, commu-nicando-me o resultado de taes experiencias, diz S. Exc. :

« A superioridade do processo da diffusão sobre o emprego das moendas está comprovada com es tes 12 dias de trabalho. »

« O Sr. Milet, porém, que com tanta proficien-cia e illustração, tem discutido na imprensa os no-vos melhoramentos do fabrico do assucar da can-na, não foi só inexacto em suas apreciações, mas injusto e contradictorio.

« Assim, considera — illudidos aquelles que, olhando através do prisma nimiamente optimista do conselheiro Thomaz Coelho, reputam infallivel o nosso triumpho na luta travada entre a canna e a beterraba,—o proprio Sr. Milet, que na mesma communicação ao *Diario de Pernambuco*, reconhe ce que o — emprego da diffusão será o principal factor da salvação da industria do assucar da can na, — depois de confessar (naturalmente olhando através do meu prisma nimiamente optimista) — que o futuro pertence sem duvida ao processo da diffusão applicada á canna de assucar, e mais dia menos dia, assegurar-lhe-ha a victoria na luta travada com a beterraba.

« E' possivel que o illustre agronomo tenha ra-zão para exprobrar ao Sr. Barão de Barcellos seu grande empenho na solução do problema mais im portante da industria saccharina, a ponto de per-mittir que os fabricantes allemães, *por sua conta e risco*, experimentassem no engenho Barcellos o processo da diffusão.

« Realmente, quando um governo como o dos Estados Unidos, está mandando proceder desde 1883, a grandes e dispendiosas experiencias da ap-plicação desse processo á canna de assucar, não se comprehende que no Brasil, cujo governo ain-da não cogitou de semelhante assumpto, a inicia-tiva particular ousasse emprehender tão grande commettimento. Neste ponto, repito, talvez te-nha o Sr. Milet muita razão, affirmando que o il-lustre Barão de Barcellos—foi por demais animo-so. — Para os espiritos nimiamente optimistas, como o meu, esse procedimento é mais um titulo de benemerencia á gratidão de seus concidadãos, e especialmente da industria, da qual, incontesta-velmente é elle, entre nós, o mais adiantado re-presentante. »

Artistas notaveis—Relativamente aos no-taveis artistas Virginia e Mathilde Sinay, e Wolf, que na sexta feira se apresentarão ao publico desta capital no Theatro de Santa Isabel, transcrevemos do *Jornal do Commercio* e do *Paiz*, folhas da côrte, de 21 de Maio deste anno os seguintes artigos, es-criptos pelas respectivas redacções, e que muito honram aos referidos artigos.

Eis o que diz o *Jornal do Commercio* :

« Nem o nome de duas artistas brazileiras, nem o de um violinista, considerado nos paizes estran-geiros, tiraram ante-hontem o nosso publico da apathia que o accommette desde algum tempo, so-bretudo em questões de arte. Se esta aragem de ideas parcimoniosas fosse acompanhada de muitas outras, attribuiriamos a vasante de quasi todos os nossos theatros ás precarias circumstancias econo-micas do paiz, e com ellas as de todos os seus ha-bitadores.

« Comtudo, ha muito tempo que se não jun-tam tres artistas de tanto valor como os que hontem appareceram no Theatro Imperial. Vir-ginia Sinay é *um primeiro premio* do Conservato-rio de Paris, mas um primeiro premio que justi-fica a intelligencia e honradez de quem lh'o con-ferio ; porque seja dito sem menoscabo da intei-reza de tão abalisados mestres, nem todos os lau-reados d'aquelle conservatorio se nos affiguram aqui inteiramente dignos de semelhante distincção. Nascida de pais francezes no Pará, a nossa violi-nista é brasileira por nascimento, se bem que, pela paternidade e pela escola, não faltem razões de sobra para que a França nos dispute a posse de tão grande talento musical.

« Virginia Sinay revelou-se, ante-hontem, um verdadeiro mestre, no instrumento. Afinação, nitidez de execução, arco franco e rasgado, e so-bretudo absoluta comprehensão da indole melodica que estava interpretando. A *Fantazia-capricho* de Vieuxtemps e a fantazia de Alard sobre moti-vos do *Fausto* valeram-lhe um triumpho sincero e espontaneo e que se vê ter nascido, não dos enga-nadores arroubos do patriotismo, mas da consciencia de estar ouvindo uma artista de dotes excep-cionaes.

« Mathilde Sinay, sua irmã, é discipula do gran-de Ritter, que a França perdeu ultimamente. Dos pianistas que tem vindo nestes ultimos dez annos ao Brasil, ainda nenhum ostentou tanto estylo, tão limpida e serena execução e sobretudo tão grande e ao mesmo tempo tão modesta elegancia ao piano. O concerto, em *sol* menor, de Mendel sohn, foi um verdadeiro primor de estylo e acaba-mento e valeu-lhe triumpho tão enthusiastico como o tinha obtido, antes, sua irmã.

« Johannes Wolf apresentou-se executando a deliciosa herceuse de Fauré, peça de grande sim-plicidade, mas onde a alma inspirada do artista se pode elevar ás mais sublimes idealidades. E' uma melodia que só requer estylo, e quanto diffi-cil é, em tão singelo canto, apresental o por modo que domine e avassale todo o auditorio ? De Wolf não basta dizer que é mestre, é necessario consideral-o como summidade artistica, destas que raras vezes apparecem no mundo da arte e que, uma vez apparecidas, ficam na memoria de todos por longos annos. Na *Polacca*, de Vieuxtemps, e nas *Arias Russes*, o violinista hollandez mostrou a sua bravura, a amplidão do seu arco e uma afi-nação tão exacta e ininterrupta, que bastava essa qualidade para o collocar entre os grandes violi-nistas da velha e nova escola. Os seus harmoni-cos fieis o infalliveis não se lhe negaram uma só vez, antes acudiam cada vez com mais certeza e intensidade sonora O publico, que applaudio com tanto enthusiasmo as irmãs Sinays, ainda teve palmas phreneticas e prolongadas para victoriar este extraordinario instrumentista. »

— Eis o que diz o *Paiz:*

«Depois do primeiro acto do *Fra Diavolo*, repre-sentado ante-hontem no theatro D. Pedro II, teve lugar a primeira parte do concerto dado pelas ir-mãs Sinay e pelo Sr. Johannes Wolff.

« Ao entrar em scena foram os concertistas re-cebidos com palmas, homenagem só prestada a ar-tistas conhecidos ou de reputação firmada; os dous concertos organisados em Petropolis, a trans-cripção dos artigos de jornaes europeus, e o juizo da nossa imprensa tornavam-n'os conhecidos pelo publico desta capital, e d'ahi a honrosa re-cepção.

«Ouvimos em primeiro lugar a Sra. D. Virginia Sinay, violinista, na *Fantasia capricho*, do celebre Vieuxtemps.

« Chegou á rampa e ouvio a introducção da or-chestra sem mostrar a menor emoção ; ao encarar o publico tinha a physionomia calma, olhar con-fiante e respiração tranquilla.

« Contando ella uns 17 annos talvez, não os po-dia traduzir tal serenidade pelo habito do palco ; acreditar n'uma sensibilidade pouco accessivel aos abalos de uma exhibição, ou n'um systema ner-voso indifferente ao grande momento que procede a entrada n'uma justa, seria negar-lhe a alma de mulher. Suppol-a desinteressada e fria, quando tinha diante de si uma platéa rigorosa e attrahida pelo annuncio que a classificava como celebre violinista ; vel-a impassivel quando ia ser julgada por um tribunal summario, onde as provas se ba-seiam em iniquas comparações e a sentença nasce dos impulsos da sympathia e do coração, que se externam sem o mando do raciocinio ; observar o assombro perante o concilio que decreta a fama, estonteia os artistas ou os risca do catalogo das celebridades, é, para quem estuda os pheno-menos e indaga das suas causas, motivo sob jo para concluir do seguinte modo : ou illimitada confiança em si ou coração insensivel ao bello—alma sem idéal.

«Mas as primeiras arcadas e o *andante* nos tiram a duvida e resolvem o problema, dictando—con-fiança.

« Não exageremos, porém, para que tenham tido o valor o merecimento que lhe damos.

« Reconhecemos-lhe todas as boas qualidades exigidas para um violinista de primeira ordem, afinação justa, arco forte e dextro, sentimento, ele-vação de estylo e expressão tão variada como mul-tiplos são os sentimentos affectivos de uma mulher artista ; mas a celebridade em uma arte em que reinou o grande bohemio genovez, que por vezes illuminou o céo das grandes capitaes como me-teoro brilhante e fugaz—Paganini—só se consegue depois que se domina e se subjuga a torrente dos que lutam para alcançar um alistamento entre os Sivory, Vieuxtemps, Viotti, Tartini, Kreutzer, Baillot e outros.

« E' certo que nem naquelle palco, nem nesta capital ainda ouvimos uma *virtuose* tão distincta como a Sra. D. Virginia Sinay, e tendo ella obtido o primeiro premio do conservatorio de Paris, con-cordamos ser isso um passaporte para a celebri-dade que certamente a espera, se continuar com perseverança a estudar e a observar os trabalhos dos mestres—, ainda assim, já não é pouco o que tem conquistado a digna discipula de Massart e Wolff.

« Accrescentemos a estas linhas a noticia de ter ella agradado cabalmente ao publico, que applaudio-a francamente, chamando-a á scena duas vezes.

« A Sra. D. Mathilde Sinay é uma menina de uns quinze annos, quando muito. Foi disci-pula de Ritter, já o dissemos, e segue a sua es-cola.

« No difficilimo *Concerto em sol menor*, de Men-delssohn, mostrou boa educação artistica, nitidez, grande agilidade, flexibilidade maxima nos movi-mentos dos punhos nas oitavas, extrema delica-deza no tocar, pouca força nos passes de bravura, boa accentuação, certeza nos saltos e abaso do pe-dal surdo.

« Eis em resumo e com toda a franqueza e im-pressão que nos deixou a pianista pouco vulgar naquella idade—com o seu pequeno desenvolvi-mento physico.

« Não lhe regateamos elogios, applaudimol-a com toda a satisfação e notamos, sobretudo a calma e coragem com que lutou com a orchestra, que fez tudo para estragar o concerto, sem conse-gui-o.

« Os violinos a vacillarem, o contrabaixo em-brenhando-se pela pauta do violoncelo, no *andante* o tympanista perdido, o *allegro* final aos trombo-lhões e ainda assim, com todas estas contrariedades devidas á inexperiencia de um regente obri-gado a desempenhar a maior das difficuldades do seu cargo—acompanhar um concertista—ainda as-sim, diziamos, a Sra. D. Mathilde mostrou-se de uma superioridade a toda a prova, revelando-se uma pianista de merecimento indiscutivel.

« Executou mais o *Nocturno em ré bemol*, de Chopin, que nos satisfez, e a *Valsa capricho*, de Rubinstein, de bravura superior á sua força mus-calar.

« O Sr. Johannes Wolff é uma celebridade in-contestavelmente. Antes de ouvil-o, sabiamos que o sympathico e intelligente moço tem 24 annos de idade, e em scena, aquella cabeça e aquelle olhar dominam o espectador, como fazem todos os ho-mens superiores.

« O que poderemos dizer do antigo discipulo de Leopoldi e de Joachim ?

« O que poderemos accrescentar a reputação de quem, por seus concursos, conquistou o lugar de violinista do rei da Hollanda, o primeiro premio do conservatorio de Paris, o titulo de cavalheiro da Academia Franceza e um grão na ordem hono-rifica da Corôa de Carvalho ?

« Certamente não veio ao Rio de Janeiro bus-car celebridade quem já a conquistou nas princi-paes cidades da Europa.

« O publico fluminense sanccionou a fama que procedeu o grande artista que ante-hontem ouvio.

« E bonito vel-o tocar, com a fronte carregada ; movimentos nervosos, decididos e francos : uma correcção assombrosa, sem desafinar nunca, modi-ficando os sons de uma mesma nota, fazendo va-riações em *harmonicos* sem uma falta, multiplican-do as difficuldades sobre tres cordas com indepen-dencia ainda por nós não observada antes de ou-vil-o nas *Arias russas*, de Wieniawkk ; é bello esse moço commovendo uma grande sala que cahe em profundo silencio durante a cantilena surda e longiqua da *Berceuse* de Fauré ; é grande e impo-nente na *Ballada e polaca* de Vieuxtemps, e ja-mais o nosso espirito tanto se abalou nem deixou-se arrastar, preso, como ante-hontem, pelo violi-nista que tem o poder de inspirar tanta affeição e transmittir ao auditorio—as suas impressões sub-jectivas—e que nos fez sentir a grande influencia da arte sobre a imaginação.

« Um bravo a Johannes Wolff. »

Instituto Litterario Olindense—A bibliotheca a cargo desta associação foi frequenta-da nos mezes de Agosto e Setembro findo, por 359 pessoas, as quaes consultaram 70 obras em 81 vo-lumes ; e sahiram para recreio dos socios 41 em 49 volumes.

Recebeu-se as seguintes offertas :

Pelo socio effectivo tenente Manoel José de Sant'Anna Araujo, Synopses, por M. da Costa Ho-norato, 1 vol. enc.

Cartas sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. enc.

Pastos da Igreja, por L. A. R. da Silva, 1 vol. enc.

Sentimentalismo e Historia, por C. C. Branco, 1 vol. enc.

Postillas, por Francisco S. dos Reis, 1 vol. enc.

Arte da Grammatica da lingua portugueza, 1 vol. enc.

Os Lusiadas, por Luiz de Camões, 1 vol. enc.

Quadro da Historia Portugueza, por I. F. S. da Motta, 1 vol. enc.

Discurso lido na sessão do Atheneu Pernambu-cano, pelo Dr. Aprigio Guimarães, 1 vol. enc.

Lições Elementares de Poetica Nacional, por Francisco F. de C., 1 vol. enc.

Historia para gente moça, por J. O. Machado, 1 vol. enc.

Perfis Romanticos, por A. Mendes, 1 vol. em broch.

Estado Sociaes, 1 vol. enc.

A Luneta e Bengala de Balzac, por Mme. Ge-rardim, 1 vol. em broch.

Novo Manual Epistolar ou arte de escrever to-das as cartas, 1 vol. enc.

O Livro das Gentes, primeiro ensaio da medici-na reformada, 1 vol. enc.

O Tributo das Virgens, 1 vol. em broch.

Pelo socio effectivo Dionisio Maciel Monteiro, a Fome de Camões, por Gomes Leal, 1 vol. em broch.

Homorismo, por Paulo Pereira, 1 vol. em broch.

Pela Typographia Central, discurso pelo sena-dor Alvaro B. Uchôa Cavalcante, 1 vol. em broch.

Pelo Instituto Archeologico e Geographico Per-nambucano, Revista do mesmo Instituto, da sessão especial de 9 de Maio de 1886, pelo Dr. José E. Duarte Pereira, 1 vol. em broch.

Pelo Club Litterario Ayres Gama, o estatuto do mesmo Club, 1 vol. em broch.

Pelo Sr. tenente Manoel M. dos Santos Stockel, Discursos parlamentares, por V. de Castro, 1 vol. broch.

Pontos de historia antigos, por A. M. P., 1 vol. em broch.

Pontos de historia média, 1 vol. em broch.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Agri-cultura Commercio e Obras Publicas, relatorios apresentados á Assembléa Geral, 1 vol. em broch.

Pelo socio effectivo Manoel Procopio da Silva, Uuma Sogra & C., 1 vol. enc.

Pelo socio effectivo A. H. B., Os netos do Aço-tado, por T. Espiuca, 1 vol. enc.

Pelo socio effectivo Manoel Theophilo de A. L., o Calabar do Amor, 2 cadernos manuscripto.

Pelo socio honorario Francisco Soares Quintas, uma collecção da *Folha do Norte* enc., de Janeiro á Agosto de 84.

Pelo socio honorario Trajano F. Nery Barcello, Prazeres da Juventude, por Lamartine, 1 vol. enc.

Pelo socio effectivo Dr. Ferrer, La Vraie Marie Antoniett, por M. Lescure, 1 vol. em broch.

Pelo socio effectivo José N. de Olinda B., um quadro com o retrato do maestro Carlos Gomes.

Pelo Sr. J. P. B. Accioli de V., Poetica compila-da de Hughes Blair, por F. B. Pinto B , 1 vol. em broch.

Pelas respectivas redacções, *Diario de Pernam buco, Jornal do Recife, Provincia, Rebate, Seis de Outubro, Cearense, Pacotilha, João Fernandes* e a *Lanterna Magica*.

Bibliotheca Popular da Parahyba do Norte — Eis o movimento no trimestre de Abril a Junho do corrente anno :

Visitas	431
Volumes sahidos	262
Ditos restituidos	253
Obras lidas no recinto da bibliotheca	136
— Idem no de Julho a Setembro :	
Visitas	332
Volumes sahidos	239
Ditos restituidos	212
Obras lidas no recinto da bibliotheca	153

Loteria de Madrid — Relação dos nume-ros mais premiados na extracção da loteria que se verificou em 14 de Setembro :

Ns.	Pesetas	Ns.	Pesetas
24.125	80.000	10.896	2.500
15.520	40.000	14.385	2.500
21.931	20.000	14.878	2.500
12.185	5.000	16.634	2.500
157	2.000	19.171	2.500
1.479	2.000	20.886	2.500
2.194	2.000	23.161	2.500
4.771	2.000	24.124	2.500
5.841	2.000	24.126	2.500
6.424	2.000	15.519	1.100
6.983	2.000	15.521	1.100
9.090	3.000	—	—

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 4 de Outubro de 1886 :

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21º—9	760m30	16.32	84
9	27º—9	761m97	18.22	65
12	28º—6	761m74	18.77	64
3 t.	27º—6	760m06	19.91	69
6	26º—1	760m72	18.47	73

Temperatura maxima—29º00.

Dita minima—21º90.

Evaporação em 24 horas : ao sol—7m0, á som-bra—4m0.

Chuva—0,m25.

Direcção do vento : SE de meia noite até 1 hora e 20 minutos da tarde; ESE até 7 horas e 10 minutos ; E até meia noite.

Velocidade média do vento 0,m55 por segundo.

Nebulosidade media entre 0,5 e 0,6.

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste hospital du ante a semana finda foi o seguinte :

Existiam em tratamento...	20
Entraram	3
	23
Sahiram curados	3
Ficam em tratamento	20
	23

Continua de semana o Sr. mordomo Henrique da Silva Moreira.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca*, levou para o norte 62:500$000

Leilões.—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 52, de varios generos.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 15, de diversas miudezas.

— Amanhã :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de miudezas, moveis, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas :

— Hoje :

A's 7 e 1/2 horas, na igreja da Congregação, por alma de Manoel Mendonça.

— Amanhã :

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Maria da Cunha Cabral ; ás 8 horas, no con-vento do Carmo, por alma de Rita de Azevedo do Nascimento.

Passageiros—Chegados dos portos do nor-te no vapor nacional *Ceará* :

Jean Renons, Luiz Oliveira, José Francisco Freire, José de Oliveira Praça, José Bastos, An-tonio Lopes Braga, Dr. Joaquim José Rebello, Ludgero Jardim da Costa, Aphrodisio G. Gondin, Hermenegildo Sá Cavalcante, Dr. Vicente F. P. de F. Camargo, Victor E. de Camargo, Dr. Anto-nio E. da Silva, Arthur Amaral, Dr. Justino de Serpa, Dr. Luiz N. Brigido, José Francisco de Moura, Augusto Ribeiro, Torquato da Camara, Francisco Dantas Cavalcante, José Justino P. de Almeida, Vicente Epipharo, Felix Fenisola, Ber-nardino Collines, João Fenisala, José Pereira Mi-randa da Cunha, Antonio Mageis, Francisco Os-tion, Sophia Lopes dos Santos e 1 filho, Antonio Domingues dos Santos, Joaquim M. Sobrinho, Dr. Franklin Rebello, Antonio Domingos Pinto, José Epiphanio, G. Fenisola, Nicolão Dobele, 1 praça, 1 preso e escola.

— Chegados da Europa no vapor francez *Niger* :

Laudio Arnould, Vallemeuder Jean, Frances-co Angelo, Lomerge Retro, Indelecio Fernandez, Angel Valoirax, Joaquim Maria, Manoel G. Al-vares, Manoel Farinha Blanco, José B. Valeirax, José da Silva Loyo Sobrinho, Luiz de Magalhães, Manoel de Souza Leal Flores, Anna R. de Mello, Maria Porfiria, Augusto Vaz F. Coutinho, Joaquim da Silva Ferreira, José Joaquim Samareos, João G. da Fonseca e sua senhora, Domingos José Antunes Guimarães, Henrique P. Leite Jardim, Bernardino de O. Campos, Manoel B. de Miranda Junior, Abilio F. P. de Magalhães, sua senhora e 5 filhos, Americo Augusto G. da Silva e Marceli-no Constante Barbeito.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor :

H. J. Amnist e John Este Keen.

— Chegados do sul no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* :

Rinvel Synai, Mathild Synai, Eugen Synai Blanche Jenge, Johanne Wolt, Antonio de Car-valho, Manoel Ramos e Manoel de Araujo.

— Sahidos para os portos do norte no vapor *Ipe juca* :

D. Anna Ricardo de Mello e 1 criado, Manoel Correia de Araujo, Juvenal Augusto de Salles, D. Jesuina Gondim, 3 criados, 1 criminoso, 1 praça de policia, e Francisca Maria da Con-ceição.

Casa de Detenção—Movimento dos pre-sos do dia 4 de Outubro :

Existiam presos 314, entraram 7, sahiram 7, existem 314.

A saber :

Nacionaes, 285, mulheres 4, estrangeiros 10, es-cravos sentenciados 5, processado 1, ditos de cor-recção 9.—Total 314.

Arraçoados 282, sendo : bons 271, doentes 11—Total 282.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria de Maceió—Por telegramma re-cebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 10.ª parte da 13ª loteria extrahida em 5 de Outubro foram premiados os seguintes numeros :

28.291	200:000$000
38.884	40:000$000
17.321	20:000$000
23.047	10:000$000
4.884	5:000$000
1.107	2:000$000
9.580	2:000$000
11.113	2:000$000
15.906	2:000$000
22.626	2:000$000
25.472	2:000$000
25.741	2:000$000
27.167	2:000$000
29.244	2:000$000

Premios de 1:000$

91	4.102	4.634	9.056	9.460	10.071
12.156	13.204	13.321	13.692	14.323	18.344
19.545	22.456	23.981	24.998	28.560	29.080
31.596	32.212	36.891	37.573	37.620	

Approximações

28.290	4:000$000
28.292	4:000$000
38 883	2:000$000
38.885	2:000$000
17.320	1:300$000
17.322	1:300$000

Os numeros de 28.201 a 28.300, excepto o que sahio o premio grande, estão premiados com..... 400$.

Os numeros de 38.801 a 38.900, excepto o que sahio o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Todas as centenas cujos dous algarismos termi-narem em **91**, estão premiadas com 100$, inclusi-ve a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em **1** e **4** estão premiados, com 20$.

Proclamas de casamento—Na matriz de Santo Antonio foram lidos no dia 3 do corrente, os seguintes :

Caetano José da Costa e Silva com Maria Luiza da Silva Ramos.

Francisco Guedes de Barros com Joanna Au-gusta de Santiago.

— Na matriz de Afogados foram lidos no mes-mo dia, os seguintes :

Severino Thomé Baptista com Julia de Moraes Baptista.

Francisco Antonio de Andrade Lima com Anna Maria da Conceição.

Loteria da provincia—Quinta feira, 7 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 4.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano appro-vado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria Extraordinaria do Ypiran-ga O 4.º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outu-bro.

Acham se expostos á venda os restos dos bi-lhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Inde-pendencia ns. 37 e 39.

Loteria—A 4ª parte da 1ª loteria da provin-cia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida amanhã 7 do corren te, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da For tuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 2ª parte da 2 0ª lo-teria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 8 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da For-tuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Inde pendencia ns. 37 e 39.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia . de Setembro.

Os bilhetes acham se á venda na Casa da For tuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Inde pendencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 10ª partes da 1ª loteria, cujo premi grande é de 200:000$, pelo novo plano, será ex trahida impreterivelmente no dia 5 de Outubro, ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da In-dependencia ns 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da For-tuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 70 rezes para o consumo do dia 6 de Outubro.

Sendo : 15 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 5 do corrente foi o seguinte :

Entraram :	
32 bois pesando 4 613 kilos.	
920 kilos de peixe a 20 réis	18$400
164 cargas de farinha a 200 réis	32$800
32 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$600
7 taboleiros a 200 réis	1$400
14 Suinos a 200 réis	2$800
Foram occupados :	
23 1/2 columnas a 600 réis	14$100
23 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
72 1/2 ditos de legumes a 400 réis	29$000
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
11 ditos de tressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
3 dito a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C. :	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	226$900
Rendimento dos dias 1 e 4 de Outubro	813$560
Foi arrecadado liquido até hoje	1:040$460

Preços do dia :

Carne verde a 400 e 480 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos a 560 e 640 réis idem.

Farinha de 280 a 320 réis a cuia.

Milho de 240 a 320 réis idem.

Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 4 de Outubro :

Etelvina, Pernambuco, 2 annos, S. José ; ente rite.

Joaquina Maria do Espirito-Santo, Parahyba, 35 annos, solteira, Boa Vista ; hipoemia.

Minervina, Pernambuco, 3 annos, Graça ; den tição.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 64 annos, casada, Boa-Vista ; anazarca.

Maria Tavares Ponce de Leon, Pernambuco, 37 annos, casada, S. José ; tuberculos pulmonares.

Julia Maria dos Santos, Pernambuco, 21 annos, casada, Graça ; tuberculos pulmonares.

Jovina, Pernambuco, 2 annos, S. José ; febre perniciosa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desem-bargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes :

Luiz de França e Souza. — Mandou-se soltar contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Monteiro de Andrade e Oliveira Ma-ciel.

José Alves Claudino da Silva.—Mandou se sol-tar, idem, idem.

Recurso eleitoral

Da Escada—Recorrente Dr. João Manoel Wan-derley Lins, recorrido o juizo. Relator o Sr. des-embargador Pires Ferreira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se annullar a eleição.

Recursos crimes

De Aguas Bellas—Recorrente o promotor pu-blico, recorrido Antonio Carneiro da Silva. Re-lator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Pereira de Souza Gonzaga. Relator o Sr. des-embargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira. —Negou se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife - Aggravante D. Joanna Robiliard, aggravado Antonio Francisco Martins. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e con-selheiro Queiros Barros —Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado José Correia de Amorim. Relator o Sr. desem-bargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo ju-ry, unanimemente, decretando-se a responsabili-dade do escrivão da Victoria.

Do Cabo—Appellante Antonio José de Sant'An-na, appellada a justiça. Relator o Sr. desem-bargador Alves Ribeiro.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente, para se impôr ao réo a pena do grão minimo do art. 222 do codigo cri-minal.

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado João Ferreira Cabral. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou se provi-mento, contra os votos dos Srs. conselheiro Quei-roz Barros e desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Antonio Pedro da Silva. Relator o Sr. desembar-gador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Agua Preta—Appellante João Carlos dos Santos, conhecido por Guabirá, appellaada a justi-ça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. —Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Silva. Relator o Sr. desem-bargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury unanimemente.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado José Basilio de Sant'Anna. Relator o Sr. des-embargador Buarque Lima. — Mandou se a novo jury, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios—Appellante João Cor-reia da Silva, conhecido por João Varzinha, ap-pellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima —Confirmou-se a sentença, unani-memente.

Da Victoria—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. des-embargador Oliveira Maciel.—Mandou-se a novo jury, unanimemente, decretando-se a responsabi-lidade do escrivão do jury Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, com uma observação ao juiz de di-reito.

De Jaboatão—Appellantes Manoel José da Cos-ta e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a no-vo jury, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante tenente coronel Je-ronymo de Souza Leão, appellado Felix José da Silva Gomes. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira —Annullou-se o julgamento pela incom-petencia do juizo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. des-embargador Buarque Lima :

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado José Anastacio Gomes de Oliveira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Maria Joaquina das Dores, appellado Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação crime

Do Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Eusebio, liberto.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Appellação crime

Do Panellas—Appellante Antonio de Siqueira Cavalcanti, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Appellação crime

De Panellas—Appellante o juizo, appellado Ze-ferino do Espirito Santo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellados Manoel Cordeiro do Rego Pontes e outros.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

Appellação crime

De S. João—Appellante o juizo, appellado Ma-noel Freire da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Cardoso Junior, appellados Francisco Moreira Fragoso e Luiz Ma-noel Rodrigues Valença.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante Francisco Ferreira dos Passos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Francisco Cor ge, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da co-rôa e promotor da justiça :

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Igna-cio Luiz de Moura.

Mandou-se devolver ao juizo a quó para vir o traslado a

Appellação crime

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Do Recife—Aggravante Francisco Teixeira Barbosa, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Do Recife—Aggravante Mathias Lopes da Cos-ta Maia, aggravado Antonio Casimiro de Gouveia.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Palmares—Aggravante Joaquim Justino de Almeida, aggravado Dr. Antonio dos Santos Si-queira Cavalcanti.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Goyanna—Appellante o padre João Mar-ques de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Cimbres—Appellante Antonio Gamelleira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Salgueiro—Appellante Antonio Gomes Cor-reia da Cruz, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Nazareth—Appellante Francisco de Lyra Barbosa, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

De Correntes — Appellante o juizo, appellado Francisco Vaz Romeiro Capitó.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

De Caruarú—Appellante Maria de Barros e Silva, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. : deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Bel-trão Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

De 25 do corrente, da junta dos correctores desta praça, enviando o boletim das cotações of-ficiaes de 20 a 25 do corrente.—Seja archivado.

De 21 do corrente, da Associação dos Funccio-narios Provinciaes de Pernambuco, convidando os membros d'esta junta para a sessão magna que terá lugar a 6 de Outubro proximo vindouro.—Sciente.

Diarios Officiaes de ns. 250 a 261 — Sejam ar-chivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes li-vros :

Diario de Gomes & Pereira, copiador de Joa-quim Duarte Simões & C., dito de Silva Guima-rães & C.

O Sr. commendador presidente deu sciencia á junta e esta ficou inteirada, dos despachos profe-ridos nas seguintes petições, ordenando registro de nomeações de caixeiros, por findar-se hoje o prazo para alcançar-se isenção de 30 por cento de imposto provincial :

Rosas & C., José Vicente Ferreira da Silva Junior, Manoel da Cunha Saldanha, Joaquim Ma-mede do Nascimento, Rodrigo & Sobral, Caetano Ramos & C., Rodrigo Carvalho & C., Julio Costa & C., Manoel Lourenço Pedroza, Jacintho Pa-checo Pontes, Antonio Martins Junior, Manoel J. de Miranda, José Paulo Botelho, Francisco Barbosa & C., Manoel Francisco Teixeira, Ma-noel Xavier Carneiro de Albuquerque, Teixeira & C., José Fuegals, Manoel Alves da Silva Maia, Deodato Francisco da Silva, Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, José Ferreira & C., Antonio Al-ves da Costa, Silva Antunes & C., Manoel Cle-mentino Ribeiro, Henrique Luiz Ferreira & C., Augusto do Rego & C., Demetrio Caldas & Ir-

ILEGÍVEL

mão, Victor Prealle, Cunha Carneiro & C., Viuva Adolpho Marques dos Santos, Antonio da Fonseca e Silva, Franklin de Vasconcellos Lima, Souza Pontes & C., Franco & Adriano, José da Silva Loyo & Filho, João Baptista de Moraes, Matheus Aústin & C., tenente Francisco de Paula Mafra, Costa Pereira Irmãos, Almeida & C., Manoel Botelho & C, Baptista & C.

DESPACHOS

Petições :

De José Theotonio Domingues, subdito portuguez, de 30 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta cidade, com casa de commercio de molhados por grosso e a retalho á rua de Santa Cruz n. 9, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante João Manoel da Veiga e Seixas Filho, Joaquim Mauricio Gonçalves Rosas e João José Soares do Amaral. Adiada na sessão anterior.—Como requer.

De Joaquim Felippe & Aguiar, de cuja firma são socios Joaquim Felippe da Costa e Antonio Alberto de Souza Aguiar, para que seja archivado o instrumento de prorogação de contracto de sociedade, por mais um anno, entre elles celebrado, e registrado a 17 de Outubro de 1884, em nome collectivo, com o mesmo capital de 20:000$ para a continuação do commercio de generos de estiva, n'esta praça.—Archive-se, na fórma da lei.

De José Augusto dos Santos & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro Aureliano Teixeira Basto. — Dê-se a baixa pedida.

De João Augusto Ignacio Moreira e Antonio Ferreira de Carvalho, para que fique sem effeito o distracto de sociedade que firmaram em 30 de Junho proximo passado, da firma João Moreira & C., entrando desde já em liquidação por conta e concurso de ambos os socios.—Archive-se e faça-se a nota competente no distracto anterior.

De Antonio Adalberto Gomes Penna, solicitando titulo de fiel depositario dos generos que recolher nos armazens ns. 12, 14 e 16 á rua do Barão do Triumpho.—Firmado o termo de responsabilidade, na fórma da lei, passe se o titulo.

De Ferreira & Miranda, para que se dê baixa no seu ex caixeiro João Bento Rabello.—Dê-se a baixa pedida.

De Thomaz Ferreira de Carvalho, natural d'esta provincia, de 45 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta praça, á rua do Barão da Victoria n. 10, com loja de calçados estrangeiros, sob a firma Thomaz de Carvalho & C., da qual é unico responsavel, para que se lhe mande passar carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante, Satyro Serafim da Silva, Felix Pereira e Souza e Parente Vianna & C.—Deferida.

De Bento Alves Machado Guimarães, subdito portuguez, de 40 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta cidade, com casa de commercio de miudezas á rua do Barão da Victoria, sob a firma de Bento Machado & C., da qual é unico responsavel, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes os commerciantes matriculados Eugenio Gonçalves Cascão, Baltas Oliveira & C. e José Rufino Climaco da Silva—Como requer.

De Eugenio Regadas, natural d'esta provincia, de 26 annos de idade, domiciliado n'esta cidade e n'ella estabelecido com armazem de miudezas e ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 34, sob a firma de Eugenio & Vieira, da qual é o unico responsavel, para que seja admittido á matricula de commerciante. São attestantes Domingos Teixeira Bastos, Eugenio Gonçalves Cascão e Francisco João de Barros.—Passe-se a carta.

De José Ferreira Marques, pedindo igualmente ser admittido á matricula de commerciante. O supplicante é natural d'esta cidade, casado, de 23 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta praça com armazem de assucar á rua do Visconde de Itaparica n. 10. São attestantes o Barão da Soledade, Manoel da Silva Maia e Manoel da Cunha Lobo.—Deferida.

De Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., para que sejam registradas tres letras, que representam creditos maritimos.

De Adelino Lucas Alves Pequeno, para que se archive o distracto da firma Figueiredo & Alves, da qual era socio Joaquim Antonio Gonçalves de Figueiredo, que por estar muito doente assignou a seu rogo sua mulher D. Maria Epiphania do Rego Figueiredo, ficando o supplicante Adelino de posse do activo e do estabelecimento de calçados á praça da Independencia ns. 32 e 34. — Archive-se.

De Olinto Jardim & C., pedindo registro da procuração feita em Lisbôa por D. Delfina do Nascimento Dantas.—Registre-se.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 e 3/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Lopes Pessoa —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde.

Advogado

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopatico - dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICACOES A PEDIDO

O Sr. José Marianno

ABAIXO O IMPERADOR!
VIVA O IMPERADOR!

IX

Deus e o ouro foram sempre os dous maiores principaes poderes que actuaram sobre as acções do homem na maioria dellas, ora em maior ou menor parte, ora quasi senão absolutamente.

Tambem a mulher foi movel de seus grandes feitos, o que chegou a tal fanatismo na idade media, que os heroes armados em cavalheiros, defensores da honra e vingadores dos alheios ultrages, tinham, cada um a sua dama, a dama de seus pensamentos, tal como divindade protectora de suas façanhas.

Ao entrarem em combate invocavam-na ou *evocavam-na* a accender a sua coragem, a sustentar tão forte o vigor de seu braço, como era a tempera da lamina de sua espada, que partia os capacetes e rompia as armaduras de polido e rigido aço.

O excesso, passando do heroismo, chegou a tal ridiculo que matou para sempre a cavallaria, pela satyra zombeteira do immortal Servantes, que a synthetisou na obra sempre nova do inqualificavel D. Quixote. Finou-se com Dulcinea del Toboso toda a grandeza do sentimento que a mulher pode inspirar.

Cessou o amor, a mulher cessou, e abriram espaço ás mulheres, aos amores. Foi a—*evolução*—do positivismo, da realidade, de real goso.

De então por diante o romance não galardoa mais seus heroes com corôa de espinhos ou de rosas que brotassem delles; mas com os milhões em papel ou ouro—*evolução* que certeira conduzia ao proximo imperio do positivismo.

Decahida a mulher, ficou a luta só entre Deus e o ouro, luta que não sei quando terá seu termo em todas as demais regiões do orbe, como entre nós por ora somente, neste Brasil glorioso, que, supplantando a Deus, levantou o homem que sabe ostentar-se erguido sobre pedestal de ouro.

Não foi sem dor esse assombroso parto; não é sem espanto que os povos das nações contemplam aqui o seu fructo. Mas a dor não foi nossa, a soffreram outros, mais que todo o povo francez onde tem oscilado tanto e sempre a fugir, a almejada hora da estrondosa queda do tal Deus eterno; a hora solemne do reinado do ouro.

Já lhe esteve mais que perto esse triumpho. já gosou delle, mas só em uma parte aquelle povo, —quando demittio Deus e fez symbolo do Deus da razão de uma prostituta. Mas não fôra ainda o ouro o que então levantou-se sobre as ruinas da divindade; foi o patriotismo e a liberdade. Destes feitos já vai mais de um seculo.

Como são os tempos como são as cousas! Em outro tempo sempre com Deus se amparara a patria; sempre fez-se delle o primeiro esteio da liberdade, ou antes a pedra angular em que se assentava o seu grandioso templo.

Naquelle tempo o grande povo, como era então, desprendeu de Deus a patria e a liberdade.

E' que na mão dos padres unidos á nobreza e ao rei, era Deus crudelissimo verdugo, um monstro horrendo de oppressão do povo, da grande nação. Clero, nobreza e o rei, com o Deus, feito seu instrumento, fizeram do povo reduzido todo a vil canalha, o joguete e a victima de todas as suas infamias, de toda a corrupção da mais horrenda oppressão daquelle povo.

Condorset, Diderot, Voltaire a incyclopedia e outros, mostraram pela mais vehemente propaganda e muitas vezes pela mordaz e ridente satyra, o que era esse Deus de que aquelles monstros, clero, nobreza e rei faziam seu instrumento na mais infame oppressão do povo.

Mostraram, como depois synthetisou Proudhon, que Deus é o mal.

Mas o grande povo, como era, pois que hoje se some diante da elevação a que se tem guindado os brasileiros pelo positivismo, aquelle povo abatendo Deus, o primeiro mal e divinisando a razão symbolisando-a em uma *prostituta*, ainda era presa de um sentimento que o tomava quasi em delyrio e a que se tem chamado sublime, do amor da patria, e da liberdade *fraternal*.

A patria que no dizer de um grande personagem da conserva, que, sem ser positivista, instinctivamente externou um dia a grande verdade, a patria que no seu dizer não passa de uma palavra abstracta; a liberdade que está longe de ser a positiva verdade quando se pretende fazel-a fraternal, e nivelal-a entre os homens, fazer o menor sacrificio de seus gozos em favor do bem estar alheio a patria e a liberdade eram ainda como duas divindades.

Bem sei que a grande sciencia social em que o Brasil diz a primeira palavra, estende a sua theoria de altruismo fazendo pedantesca traducção da fraternidade de pobre Deus da caridade, que fez do povo humilde o paciente cordeiro de monstruosas oppressões e martyrios; mas esse pedantesco *altruismo* é ainda uma concessão da grande sciencia aos velhos preconceitos que não se destroem tão depressa.

E' esta a razão porque o grande povo que em um instante, em um impeto destruio a Bastilha; que fez das salas das prisões lagos de sangue esguinchado dos craneos dos nobres e clerigos pelas maças da liberdade; que regou pela guilhotina com esse sangue todo o solo francez; que com o mesmo sangue turbou as aguas dos rios e matou os peixes; que affogou abraçados, e todos nús de frente a frente e de par em par, freiras com frades, afundando os barcos que assim os continham; o povo cujo chefe, batendo com o pé no soalho da convenção fazia levantar um milhão de soldados; que, lançando suas formidaveis hostes ao encontro d'elles supplantava os exercitos das nações todas; é esta a razão porque o grande povo, depois de abater assim a Deus, de apagal-o até no meis intimo, vio depois de umas dezenas de annos el'e levantar-se imponente dominante pela magia de um canto attrahente que embevece e arrasta, que ainda hoje o sustenta lá, e todo o mundo o conhece com a denominação de—O genio do christianismo.

E' porque o Deus então de todo não se apagára, —no sentimento do povo—era a patria o Deus, em cujo altar—o altar da patria—se depunham todos os obulos e offerendas, todos os voluntarios sacrificios,—é porque era a liberdade no sentido fraternal, o laço que estreitava em feixes que os tornava fortes, invenciveis, contra á torpeza infame dos inimigos dos *direitos do homem*.

E' por isto que de novo levantára o Deus na França o seu estandarte; é por isto que essa infeliz nação, embora tantos esforços, tão horrendos sacrificios, ainda soffre Deus, o mal, o inimigo do homem, da verdadeira liberdade, de seus doces e faceis prazeres, de sua liberdade inteira, do livre uso de suas forças de seu ardil, de sua seducção, de seus talentos! —E' porque era a patria o Deus....

Comnosco é differente o caso. Foi um parto sem dôr e em um instante. Em um abrir e fechar d'olhos o Deus voava do Brasil para fóra, sem deixar nem amor nem patria, nem idéa alguma de fraternal sentimento. Só ficou a verdade nua, não dura, mas agradavel, doce, sublime, de real, de palpavel, do positivo ouro; seu rival, seu émulo eterno que o supplantou por fim na brasilea terra.

Sem Deus,—sem amor, sem honra, todos escrupulos de sentimentos vis, tudo acabou-se só ficou o ouro, poder unico, real, positivo, que supplantou para sempre o seu emulo, seu inimigo eterno.

Respira, pois, livre, ó brasileiro, que, livre de Deus, és de tudo livre, de todas as prisões, de todos os freios, de todos os preconceitos.

A tua lei é só, de hoje em diante, aquelle cordão sublime, do proximo futuro rei ou imperador que será mui breve.

Foi elle quem espancou a Deus de teus miseros preconceitos, nas praticas de sua vida publica, foi elle quem te fez livre no rigor inteiro da expressão.

E' por isto que lhe tens dado tão solemnes e estrondosos triumphos, é por isto que vais coroal-o rei.

Viva pois o rei, grito eu adiante, impellido pelo universal sentimento.

Viva D. José, lenço de cassa ou grosso, expressão de modestia antiga, que revela o orgulho do sentimento intimo da grandeza immensa, suprema gloria do poder sem Deus.

Mas vai errado no negocio latente que occupa a attenção geral. Fazer politica de um roubo ou de lalque, fallar em honra, quando Deus já não é, não é dar de certo direcção boa a tão grave negocio de seus mais intimos.

Não somente eu só, mas outros muitos dedicados seus, que não o dizem por lhes faltar a minha franqueza.

Deixemos isto porém para outra vez, que o presente já vai muito longo.

Recife, 4 de Outubro de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

P. S.—Não dispensamos o cordão do novo profeta rei, pois pode ser preciso para quem ainda não o tenha lido.

« O orador foi interpellado no *meeting* anterior, por um amigo, porque não se declarava pela republica!

« E' porque é mais amante da republica do que esse amigo: e porque, como disse ao seu illustre companheiro José do Patrocinio,—deveis querer a republica e não republicanos; o orador, liberal como é, concorre mais para a propagação das idéas democraticas, afim de *habilitar* o povo a assumir a direcção de si mesmo, do que os ideologos que só pregam a republica, como idéa abstracta, quando se devem lembrar de que *é preciso antes de tudo destruir as instituições anachronicas e immoraes* que servem de ponto de apoio ao *despotismo constitucional*, de que a farça do Ypiranga investio a bastardia da casa de Bragança.

« O orador não tem as illusões do seu illustre amigo Joaquim Nabuco, que ainda acredita poder a monarchia no Brasil ser o ideal de um bom governo.

Para que a monarchia no Brasil podesse ser mediador plastico que se estabeleça entre as lutas desencontradas dos partidos, era preciso que mudassemos a *familia* de Bragança, que hoje ainda é mais perigosa do que hontem, por estar entrelaçada com a avarenta *familia* de Orleans. (Applausos repetidos.)

« Ora, quando *tivermos* de fazer essa *substituição que cada dia mais se nos impõe*, devemos estar preparados para *nos servir com a louça de casa* e não precisa importar do estrangeiro *rei* para nos governar. (Muito bem)

« Milita o orador no partido liberal, porque é o mais adiantado dos partidos constitucionaes *e o mais apto para levar a nação ao governo que é o ideal de todos os povos livres.* E com essas idéas pensa o orador não poder ser accusado de trahir a causa da democracia, nem mesmo se algum dia chegasse a ser ministro,—cousa aliás que nunca ambicionou, pois nunca seria ministro do rei, mas da nação. (Muito bem.) »

Ao publico

e ao Illm Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica

Com os documentos abaixo transcriptos, dou um solemne desmentido as calumnias contra mim assacadas pelo *ex magarefe* Thomaz José Marques, no jornal — *A Provincia* de 26 do mez preterito.

Esse *typo* que sómente agora constituio-se meu inimigo rancoroso, consta-me que pretende continuar na *faina ingloria* de calumniar-me, para o que tem *com lagrimas* pelos estabelecimentos e casas particulares, *supplicado covardemente* aos que verdadeiramente me conhecem a recusa de suas assignaturas para minha defesa. Coitado! como se as pessoas de criterio se prestassem a servir-lhe de *manivella* para a minha perseguição!...

Em conclusão eu o aguardo, prevenindo respeitosamente aos meus illustres chefes que sem descer ao nivel em que *elle* e seu *rabicador* se acham rastejando, dar-lhes-hei resposta categorica e formal, pois não receio inimigos que a semelhança de cães *mordem de furto*.

Pedra Branca, 4 de Outubro de 1886.

O professor publico,
Antonio de Alleluia Patricio.

Ao Illm. Sr. Dr. inspector geral da Instrucção publica

Nós abaixo asssignados, moradores na povoação de Pedra Branca e pais dos alumnos que frequentam a escola publica regida nesta localidade pelo Sr. professor Antonio de Alleluia Patricio, protestamos energicamente contra todos os tópicos da publicação inserta no jornal - *A Provincia*—n. 213 de 26 do mez corrente, e assignada pelo Sr. Thomé José Marques, visto nada conter que seja a expressão da verdade.

Nada temos que ver com a desaffeição particular que o signatario do tal artigo vota ao referido professor; o qual até hoje tem procedido com moralidade, e fielmente cumprido os seus deveres com aproveitamento de todos os seus alumnos, nossos filhos, e com inteira satisfação nossa, que só enxergamos nelle o prototypo do verdadeiro preceptor da infancia.

Pedra Branca, 29 de Setembro de 1886.

Tenente, João Fernandes da Silva Barbosa, negociante.
A rogo de Miguel dos Anjos Bezerra, agricultor, João Pasthosorio da Silva.
A rogo de Thereza Maria da Conceição, agricultora, João Pasthosio da Silva.
Joaquim Manoel da Silva, agricultor.
Manoel Joaquim da Silva, negociante.
João Manoel da Silva, agricultor.
A rogo de Maria Francisca do Carmo, agricultora, Manoel Bernardino Ferreira.
A rogo de Manoel Francisco de Albuquerque, agricultor, José Bernardino da Fonseca.
José Rodrigues de Senna, agricultora.
José Coelho de Araujo, proprietario.
A rogo de Luiz Soares da Silva, marchante, José Bernardino da Fonseca.
A rogo de Luiza Maria da Conceição, agricultora João Manoel da Silva.
Joaquim Correia de Araujó, agricultor.
João Baptista da Selva, agricultora.

Ao Illm. Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica

Os abaixo assignados, moradores nos arredores da povoação de Pedra Branca, e costumados a frequentar assiduamente esse lugar, não podem deixar de protestar contra o que se acha estampado em *A Provincia*. n. 213 de 26 do corrente relativo ao professor publico Antonio Alleluia Patricio.

Só o despeito, a inveja ou o odio poderiam dictar semelhante publicação, pois estamos convictos e publicamente o declaramos ser inteiramente falso tudo o que alli se contem.

29 de Setembro de 1886.

Clementino Marques da Fonseca, agricultor.
José Bernardino da Fonseca, agricultor
Manoel Joaquim Pereira dos Santos, caixeiro.
Miguel Baptista dos Anjos, negociante.
Adelino Fructuoso dos Anjos, idem.
Antonio Soares Pessoa de Mello, lavrador.
Francisco Antonio de Mello, negociante.
Isbello Francisco Pessoa de Mello, agricultor.
Manoel Pereira de Queiroz.
Manoel Clementino da Fonseca.
Leoncio Fragoso da Silva, lavrador.
José Felix de Sá, idem.
Luiz Manoel de França idem.
Manoel Bernardino Ferreira, agricultor.
Nestor Corbiniano José de Mello, idem.
A rogo de João Baptista Faustino Alves, idem, José Bernardino da Fonseca.
A rogo de Antonio Luiz da Rocha, agricultor, Nestor Corbeniano José de Mello.

Villa do Bonito

Os actos do Sr. Dr. Joaquim Moreira de Lima, juiz de direito de Bonito, publicados para o Exm. Sr. ministro da justiça e o publico ler.

E' verdadeiramente lastimavel para a vida das sociedades, quando em seus seios encontram-se homens, que podendo e devendo ser factores da ordem, da tranquillidade, do progresso social, tornam-se por um reviramento deploravel, os transgressores da lei, da paz, da perfectibilisação, que poderiam promover para si e para o povo em que vivem.

Um destes homens, torna-se no mechanismo social, como a mola partida de uma dessas machinas fabris atropellando, atrazando mesmo, a producção de seu trabalho. E, se o mechanico, envida logo todos os esforços, para concertar a peça que parte-se, o filho do povo, o filho da sociedade, que deseja ardentemente, o ideal do povo—a tranquillidade, o fim das sociedades—o engrandecimento, deve fazer tudo, para que essa molla se concerte, e produza em vez do atropellamento o harmonisamento, á continuação do trabalho bom e proveitoso.

E' por estas razões, que pretendo occupar e chamar a attenção do respeitavel publico, que era tão bondosamente desculpar-me-ha a ousadia, para os factos graves, que se estão dando no Bonito e que mais graves se tornam, de dia para dia.

Vou portanto relatar com a maior fidelidade que me for possivel, esses factos, não para conseguir a punição de seus autores, mas para alcançar que elles deixem de existir e que outros não appareçam mais. para ver se amigos bons meus parentes dedicados, podem continuar a viver tranquillos, a sombra da lei, pela força do direito, para que não precisem empregar o direito da força.

Vou passar aos factos:

Antonio Lins, musico da banda marcial, nosso amigo, altercando um dia com uma mulher publica, deu-lhe uma pancada ou empurrão, appareceram seis companheiros seus e acabada a altercação retiraram-se. No dia seguinte, um individuo de nome Joaquim, promotor interino, (por escarneo á magistratura) requereu corpo de delicto e forgicou um processo, que terminado quando já se achava na promotoria o Sr. Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, com a justiça e imparcialidade que lhe é peculiar, disse em sua promoção, que não achava materia para pronuncia. Indo para o juiz municipal, o Sr. Dr. Junião Tenorio de Albuquerque, liberal, mas que se tem portado convenientemente, nessa lucta local dos dous grupos conservador, despronunciou os sete rapazes, mas o Sr. Dr. juiz de direito Joaquim Moreira Lima, inimigo dos rapazes e ao que parece, desejando hostilisar nos, reformou a despronuncia, pronunciando! Ainda não é tudo! A offendida sabendo que se processavam aquelles rapazes, requereu, dizendo que não era miseravel e poderia, se quizesse, proceder contra seus offensores e que conseguintemente não cabia a acção da justiça, *ex officio*, e só a seu pedido.

Pois bem, a isto sabe o publico o que respondeu o Sr. Dr. Moreira Lima, que sempre acatei como juiz recto e imparcial?

Mandou em um despacho, que se encontra nos autos, fosse retirada aquella petição dos autos, onde já se achava e se continuasse o processo ex-officio! E o moço foi pronunciado porque o juiz quiz! Elle, que a propria offendida, dizia não ser criminoso; mas o Sr. Dr. juiz de direito quiz que o fosse e ficou sendo, porque elle póde fazer de um absurdo, uma verdade! e dizem-me que elle diz, que para servir a um amigo, salta por sobre a lei!

E, ha duas ou tres sessões, o meu constituinte não póde ser julgado, porque não se póde formar conselho!

Este é o primeiro facto! E é a verdade; se pedirem, neguem-no, que eu relatal-o hei com mais precisão.

Vamos a outro:

Joaquim Coelho, é um homem trabalhador, tem sua fazenda de gado, seus animaes, é o rico, onde mora. Uma noite, chegaram em sua fazenda, cinco homens decentemente vestidos, pedem-lhe agasalho, dizendo serem de Pesqueira e que voltavam de uma venda de gado no sul. Passam a noute; no dia seguinte, querem comprar um bom cavallo de Coelho, um delles sahe para experimental-o; Coelho aproveita a pequena viagem e vai ver uns seus devedores cobrar suas dividas, volta para casa, os homens não chegam o preço do cavallo, vão embora Dous dias depois, estes homens roubam duas casas; pois bem, Coelho é pronunciado duas vezes, pelo juiz de direito como cumplice desses roubos, porque dera agasalho a cinco homens de decentes, no campo, onde é costume dar se hospedagem a qualquer que peça! Foi preso sem mandado de prisão e passou quasi dous mezes preso, sem culpa formada, apezar dos esforços que empreguei. Tendo sido o roubo em casas de pessoas do grupo a que pertence o juiz de direito, receiou entrar em julgamento e continúa preso! Coelho tinha tambem a mim como advogado e ao vigario como amigo.

Se destes factos, não se colligo prevenção contra os nossos amigos, o publico que julgue, os homens sensatos que o digam.

Mas não é tudo. Ha outros mais importantes!

Um dia pela manhã, apparece na parede da casa onde reside o juiz de direito, escripto, segundo me disseram: « o Dr. Moreira Lima, vá a... *ao que todos tem e ninguem quer.*

Ah! Pobres bonitenses, que tivesse a audacia de riscar a parede do juiz de direito! e mandal-o ao que tem na praia!

O nosso juiz, coitado, perdeu a cabeça; mandou prender não sei quantas pessoas; (mais tarde direi o numero e o nome dellas); parecendo-lhe a lettra, com a de um moço da casa do vigario, mandou cercar da casa do vigario e intimal-o com a força a entregar ao rapaz. Ao que o vigario respondeu, que só a força de bala entregal-o-hia.

E só não teve o pezar de ver sua casa varejada pela policia do juiz de direito, porque usou toda energia.

Garanto ao publico, que o que digo, ouvi de muitas pessoas conceituadas e que conseguintemente é a verdade. Os factos são estes e as provas apparecerão sendo preciso.

Amanhã então relatarei os factos mais graves e que alarmaram verdadeiramente o Bonito, ao ponto, de muitas casas fecharem se e os donos fugirem, com receios de irem para a cadeia.

(*Continua*).
Claudino de Mello.

Agradecimento

O abaixo assignado vem manifestar sua gratidão ao intelligente medico Dr. João Bastos de Mello Gomes, a quem deve ter sido salva a vida de seu filho Francisco Augusto Fonseca da Silva Junior, accommettido, no dia 26 de Agosto de uma broncho-pneumonia, cujos effeitos foram vantajosamente debellados, graças ao acerto da medicação pelo illustre Dr. Mello Gomes applicada.

Igualmente se confessa agradecido ás pessoas que pelo restabelecimento do mesmo se interessaram.

Recife, 5 de Outubro de 1886.

Francisco Augusto da Fonseca e Silva.

Alfandega da Parahyba

Esta repartição, com as medidas acertadas e energicas que acaba de tomar o inspector da thesouraria, o Sr. Alonso de Almeida, vai entrar em uma nova ordem de cousas, ficando assim restabelecida a moralidade que ha muitos annos não existia alli.

O referido inspector mandou cinco empregados da thesouraria fazer as conferencias do carregamento de um vapor que ultimamente entrou nessa provincia, vindo da Europa, e já estão arrecadados 88:000$ de direitos, faltando ainda despachar grande parte da carga e por isso espera-se que a arrecadação excederá de 140:000$000.

Tres carregamentos que vieram antes deste vapor renderam apenas 85:000$000.

Por esta grande differença se poderá bem avaliar do descalabro que ia por aquella repartição.

Prosiga assim o Sr. Alonso que se tornará credor da estima geral e cada vez mais firmará os creditos de que gosa como funccionario honrado, intelligente e energico, qualidades por todos reconhecidas.

O commercio honesto e os homens moralisados estarão sempre ao lado do S. S. e todos desejam que o governo geral saiba corresponder tão importantes e assignalados serviços prestados á causa publica.

Oxalá que todas as repartições tivessem á sua frente chefes nas condições de S. S., por que então poderiamos assegurar que as rendas publicas teriam o desenvolvimento que infelizmente não têm tido.

Parabens á provincia da Parahyba, que já se vai emancipando do monopolio que a estava supplantando.

Um pernambucano.

Igarassú

No expediente da presidencia de 18 do mez passado, inserto no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, encontra-se o seguinte officio:

« Ao bacharel Telesphoro Gomes de Araujo Salles, juiz substituto da comarca de Igarassú.

« Constando que Vmc. esteve ausente dessa comarca e sem licença desde o dia 4 até 13 do corrente mez, segundo verifica-se da declaração, aqui junta por copia do agente do correio dessa villa, escripta no verso do envelloppe do seu officio, datado de 9, hontem recebido na secretaria d'esta presidencia; recommendo-lhe que me informe a respeito. »

O zeloso Dr. Ignacio Joaquim attendeu as nossas reclamações, mas, sendo de presumir que o bacharel Telesphoro, cujo amor á inverdade é immenso, negue o facto; nós, desde já pedimos a S. Exc. que solicite informações do escrivão de orphãos Maximiano Duarte Junior, em cujo poder esteve por dias o officio do Dr. Hisbello, communicando ao seu substituto que deixava o exercicio, mandando ao mesmo tempo que os escrivães do fôro d'esta comarca informem se o alludido bacharel Telesphoro deu audiencia na quinta-feira, 9 do mez proximo passado. Assim S. Exc. pegará o *bicho* com a cauda na ratoeira e poderá deliberar sobre o caso.

O bacharel Telesphoro continua á estar ausente d'esta comarca.

Retirou-se na quinta-feira proxima passada e até hoje não ha noticia d'elle.

Declara publicamente que é juiz de direito interino e que não conhece superior.

A' um soldado de policia, aqui destacado, de nome Pedro de Tal, já elle teve o arrojo de declarar, na occasião em que recebia um officio do promotor publico Dr. Paes Barreto, que este e o Exm Dr. Ignacio Joaquim eram uma e a mesma cousa e que ambos nada valiam.

Quanta audacia!

Igarassú, 3 de Outubro de 1886.

Justus.

Pedido

Pede-se ao dono da fabrica de cerveja, que ha dous annos anda trabalhando para o fechamento dos estabelecimentos, que deixe de publicar annuncios servindo se da assignatura de—Alguns caixeiros—, porque os caixeiros moralisados não aceitam uma lei que só reverte em proveito das fabricas de cerveja e que traz a devassidão e a embriaguez.

Um prejudicado.

A mulher intelligente, a que conhece a arte difficil das suas delicadezas femininas, sabe bem que importancia tem para a sua belleza uma cutis fina e fresca, e é por isso que ella emprega diariamente a *Agua de Kananga do Japão*, da casa Rigault & C., não só para lavar o rosto, mas tambem nos banhos parciaes e geraes, por que os principios hygienicos desta agua dão ás carnes immensa firmeza e um perfume delicado persistente, o que não se obtém com nenhuma outra preparação.

Agua Florida de Murray & Lanman 202

Está com uma rapidez espantosa transmittindo e entregando ao *negro esquecimento* uma chusma de essencias e aguas cheirosas para o toucador, as quaes é bem que se diga, teem servido de uma miseravel deshonra no gabinete de toilet e de um despresivel desgosto á todas as pessoas de refinado gosto. Além de ser menos expendiosa do que os extractos e essencias européas, ella é a mais pura e delicada essencia floral existente, e util já como um excellente meio hygienico possuindo superiores qualidades cosmeticas; e finalmente já como delicado e aprasivel adorno na boa sociedade. E' um mimoso e delicado composto de tudo quanto é *util* ao que ha de mais *agradavel*.

Para os senhores que soffrem de irritação e ardencia da pelle causada pela manipulação da navalha de barba, usando d'este balsamico e refrigerante perfume, diluido em agua, encontrarão n'elle a virtude modificante, o antidoto necessario, servindo ao mesmo tempo, debaixo desta mesma fórma, como um meio excellente de dissipar o gosto e cheiro que fica na bocca depois de se haver fumado.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C, rua do Commercio n. 9.

Uma das differenças notaveis entre a **Agua Florida de Barry** e todas as outras é que em todas as outras se encontra algum cheiro predominante, em uma a canella, em outra o almiscar, em outra a bergamota, etc., baseando-se o aroma de todas em alguma essencia barata. Não succede assim com a **Agua Florida de Barry**. Ingrediente nenhum barato ou ordinario é admittido na sua composição nem tão pouco no seu fragrante aroma predomina perfume algum em especial. Gotejada no lenço como vertida no banho, despede sempre uma nuvem de fragrancia tão rica e deliciosa quanto homogenea, sendo a combinação tão delicada e artistica que resulta em um perfume unico, cujos componentes é simplesmente impossivel descobrir.

Cajurubéba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homœopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa do vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se:

4º Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2º Pela procura que tem; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3º Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

N. 8. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sara as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces e aumenta a carne e as forças.

Viva Jesus, Maria e José

Segunda-feira, 4 do corrente, [illegible] partir para a cidade de Campina Grande levar soccorros aos nossos necessitados do pobre recolhimento da dita cidade, [illegible] me dar os devidos agradecimentos aos bemfeitores pernambucanos, que com mãos caridosas nos deu com que mitigar [illegible] a fome e nudez dos nossos orphãos e irmãos desvalidos, mil graças damos a Deus em dispensar as suas liberalidades [illegible] corações do povo de Pernambuco. De nossa parte continuamos a votar ao Sagrado Coração de Jesus, implorando a remuneração e accressimo que prometteu o [illegible] Senhor Jesus, pagar cento por um, a quem com mãos piedosas soccorrer a orphã, a viuva, e outras em circumstancias [illegible] Sim, Deus Nosso Senhor abençôe [illegible] sas, os filhos, os negocios, as artes, os officios e empregos emfim dos bons pernambucanos. E sobretudo a posse [illegible] mansão celeste. Adeus, generosos pernambucanos. A paz de Nosso Senhor Jesus seja comvosco.

Cidade de Olinda, 1º de Outubro de 1886.

Francisca Maria d'Assumpção.
Rachel Maria de Jesus.
Theodora Maria de Jesus.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde. Para os demais consultas [illegible] em sua residencia provisoria, rua da [illegible] n. 53, 1º andar.

Especialidades — Partos, molestias de crianças, do utero e seus annexos.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado [illegible].

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da [illegible]) n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. [illegible]

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2º andar.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.
Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Aviso

O Dr. E. Osglan Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. [illegible] (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

Oculista

DR. MATTOS BARRETO, ex-chefe de clinica do Dr. Moura Brasil e da polyclinica geral do Rio de Janeiro.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1º andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, pelo meio da Cocaina.

Dr. Cerqueira Leite
MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e da [illegible] hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias das senhoras e crianças, telephone n. 326.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. [illegible]
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e bom gosto.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d
Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.
Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos da comarca de Olinda por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 7 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e melhor lanço offerecer, os beus seguiutes: uma casa terrea de taipa, no lugar Maria Simplicia, avaliada em 200$000; um sitio no lugar Mirueira, avaliado em 800$000; os quaes pertencem ao espolio de Miguel Archanjo de Barros, e vai á praça por ordem deste juizo para pagamento de credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 14 de Setembro de 1886.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

Edital n. 32

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematados para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de Setembro de 1860 (titulo 5º capitulo 5º da consolidação), e art. 18 do decreto de 31 de Dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Marca circo R no centro—Uma caixa, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Warrior* entrado em 19 de Novembro de 1885, consignada a Browns & C.

Armazem n. 4

Marca AHC—Uma caixa n. 4892, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paranaguá* entrado em 23 de Dezembro de 1885, consignada a Theodoro Just.

Armazem n. 5

Henry Foster & C.—Um pacote n. 175/194, vindo de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrado a 3 de Dezembro, consignado a Henry Foster & C.

Souza B. Amorim & C.—Uma caixa, n. 12, vinda de Leverpool no vapor inglez *Scalutor*, entrado em 31 de Dezembro, consignado a Souza Bastos Amorim & C.

Armazem n. 6

Marca JB—Quatro caixas. ns. 1000/3, vindos no vapor francez *Niger*, entrado em 7 de Janeiro de 1886, consignado a Antonio Pereira da Cunha.

Ferreira Guimarães & C.—Um pacote, sem numero, vindo dos portos do sul, idem no vapor inglez *Araucania*, entrado em 19 de Janeiro de 1886 a Ferreira Guimarães & C.

José da Silva Loyo & Filhos—Uma caixa sem numero, idem idem no vapor francez *Congo*, idem em 26 de Dezembro de 1885, idem a José da Silva Loyo & Filhos.

Armazem n. 7

Saunders Brotheres & C.—Uma dita, sem numero, idem de New York no vapor inglez *Merrimack*, idem em 14 de Abril de 1885, idem a Saunders Brothers & C.

Marca diamante B no centro—Uma dita, n. 38, idem de Liverpool no vapor inglez *Orator*, idem em 27 de Dezembro de 1881, idem a Browns & C.

Marca triangulo PV&C no centro—Uma dita, sem marca, idem de Londres, no vapor francez *Emilie* idem em 14 de Novembro de 1883, idem á ordem.

Marca M. A. Barretto—Duas ditas, sem numero idem do Haver no vapor francez *Ville de Santos*, idem em 23 de Maio de 1881, não consta do manifesto.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco 5 de Outubro de 1886.

O chefe
Cicero B. de Mello

Promotoria publica do Recife

2.º PROMOTOR PUBLICO DR. OLIVEIRA ESCOREL

Parecer sobre alistamento eleitoral

Requerente Davino dos Santos Pontual Filho—Mantenho o meu parecer de fl. 8, accrescentando que a sentença de fl 8 v. só póde ser reformada por meio do recurso do § 3 do art. 5 da lei n. 309, e §§ 3 e 4 do art. 14 do respectivo regulamento, do qual não pode mais usar o requerente, por se achar esgotado o praso para sua interposição.

Requerente João Francisco Saraiva—O requerente não é inquilino da casa n. 8 da travessa de João Francisco, onde moram alguns estudantes, devendo notar-se que o requerente mora á rua de Domingos Pires. Não pode, pois, ser attendido. Vai um documento.

Requerente Eustaquio de Carvalho Souza—O requerente não pode ser attendido. Na casa n. 66 da rua Velha mora uma preta africana de nome Maria Thomazia da Costa, e não o requerente Convém ainda accrescentar que o recibo de fl. 4 não pode ser acceito, uma vez que sendo aquella casa pertencente a Bernardino Gomes de Carvalho, não está demonstrada a razão de ter por este, firmado esse recibo Antonio Lino Pereira Dutra. Com um documento.

Requerente Gaspar de Menezes Drummond—A renda de Menezes Drummond não pode ser julgada provada, porque na casa n. 141 da rua do Visconde de Goyanna mora Alfredo Pinto, e não o requerente, sendo de notar que este em 24 de Setembro ultimo allegou no documento junto ser morador na rua do Conde da Boa Vista n. 46, pretendendo um attestado n'este sentido, o que não conseguio.

Requerente Francisco José da Costa Ferreira—O requerente allegou com documentos de fls. 4 v. « ser praticante da repartição do Correio » e « ser dono de uma parte do engenho Barbalho no termo do Cabo, » pretendendo por esses dous meios estar nas condições de ser eleitor. Não pode, porém, o requerente ser attendido, porque o seu emprego é da classe d'aquelles que vencem « diaria » —documento de fl. 4 v.—, portanto sem direito á aposentação, conforme a circular do Ministerio da Fazenda de 28 de Janeiro de 1881, condição essencial para prova de renda proveniente de emprego publico—§ 3 do art. 3 da lei n. 309.

Quanto a renda proveniente do immovel, tambem o requerente não pode ser attendido, porque o § 1 n. 1 do art. 1 do Dec. de 7 de Outubro de 1882 exige « o titulo legitimo de propriedade, cuja falta não é supprida pela certidão de fl. 5 v.

Requerente João Gomes dos Santos—Está verificado que na casa n. 43 da rua do Visconde de Pelotas mora a viuva D. Emilia Braga, e não o requerente que não pode ser attendido, em face do documento que vai junto.

Requerente Baldomiro Eudoxio de Brito Macedo E' necessario que o requerente prove ter pago o imposto predial ou decima urbana, desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do praso do § 6 do art. 6 da lei n. 309, conforme exige o § 1 n. 1 do art. 1 do Dec. de 7 de Outubro de 1882.

Requerente Frederico Augusto do Rego—Na casa n. 38 da rua do Visconde de Pelotas mora D. Maria Maranhão, viuva, e não o requerente cuja renda não pode ser julgada provada, attento o documento junto.

Requerente Manoel Dias Pontual—Mantenho o meu parecer de fl. 8, accrescentando que a sentença de fl 8 v. só pode ser reformada por meio do recurso do § 3 do art. 5 da lei n. 309, e §§ 3 e 4 do art. 14 do respectivo regulamento, do qual não pode mais usar o requerente, por se achar esgotado o praso para sua interposição.

Serviço de vaccinação

Em cumprimento do art. 26 § 1º do regulamento sanitario vigente, ficam designados os dias de segundas e quintas-feiras ao meio dia, na inspectoria de hygiene, que funcciona no pavimento terreo do palacio da presidencia, ao lado em que se acha a repartição das obras publicas, para a vaccinação de todas as pessoas que alli se apresentarem.—O membro da inspectoria de hygiene Dr. Augusto Serafico da Silva.

DECLARAÇÕES

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 6 do corrente mez paga-se a classe de Gymnasio e Escola Normal; e no dia 7 a de Detenção, relativamente ao mez de Agosto proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 5 de Outubro de 1886.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Setembro proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua do Commercio n. 46, apparelho n. 8024, sotão.

Santo Antonio

Rua nova da Praia n. 2, apparelho n. 5,658, loja.

Idem idem idem, apparelho n. 5,659, primeiro andar.

Segundo becco da Cambôa n. 8, apparelho n. 5,660, casa terrea.

Boa-Vista

Rua de Riachuello n. 17, apparelho n. 10,936, casa terrea.

Recife, 4 de Outubro de 1886.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Alterações encontradas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio corrente de 1886 a 1887, pelo lançador Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua da Ponte Velha n. 38. Uma casa terrea arrendada por	453$000
Dita n. 52. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 56. Uma dita dita arrendada por	165$000
Dita n. 60. Uma dita dita arrendada por	260$000
Dita n. 74. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 78. Uma dita dita arrendada por	458$000
Dita n. 80. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 92. Uma dita dita arrendada por	357$000
Dita n. 104. Uma dita dita arrendada por	393$000
Dita n. 110. Uma dita dita arrendada por	213$000
Dita n. 116. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 19. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 33. Uma dita dita arrendada por	213$000
Dita n. 83. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 99. Uma dita dita arrendada por	393$000
Dita n. 101. Uma dita dita arrendada por	333$000
Dita n. 105. Uma dita dita arrendada por	453$000
Dita n. 109. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 111. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 117. Uma dita dita arrendada por	373$000
Dita n. 127. Uma dita dita arrendada por	240$000
Conde da Boa-Vista n. 24 E. Uma dita dita arrendada por	120$000
Dita n. 38. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 52. Uma dita dita arrendada por	393$000
Dita n. 92. Uma dita dita arrendada por	453$000
Dita n. 21. Uma dita dita arrendada por	1:000$000
Dita n. 67. Uma dita dita arrendada por	264$000
Dita n. 69. Uma dita dita arrendada por	300$000
Dita n. 71. Uma dita dita arrendada por	300$000
Dita n. 75. Uma dita dita arrendada por	336$000
Dita n. 85. Uma dita dita arrendada por	312$000
Dita n. 89. Uma dita dita arrendada por	700$000
Dita n. 115. Uma dita dita arrendada por	300$000
Dita n. 123. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 139. Uma dita dita arrendada por	408$000
Dita n. 139 A. Uma dita dita arrendada por	328$000
Dita n. 139 B. Uma dita dita arrendada por	300$000
Dita n. 143. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 143 A. Uma dita dita arrendada por	408$000
Dita n. 145. Uma dita dita arrendada por	360$000
Dita n. 147. Uma dita dita arrendada por	360$000
Riachuelo n. 2 D. Uma dita dita arrendada por	144$000
Dita n. 2 A. Uma dita dita arrendada por	228$000
Dita n. 10. Uma dita dita arrendada por	240$000
Dita n. 26. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 28. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 30. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 32. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 34. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 36. Uma dita dita arrendada por	273$000
Dita n. 46. Uma dita dita arrendada por	216$000
Dita n. 48. Uma dita dita arrendada por	192$000
Dita n. 52. Uma dita dita arrendada por	216$000
Dita n. 56 A. Uma dita dita arrendada por	84$000
Dita n. 57. Um sobrado arrendado por	1:600$000
Dita n. 61. Uma casa terrea arrendada por	300$000
Dita n. 67. Uma dita dita arrendada por	300$000
Princeza Isabel n. 5. Uma dita dita arrendada por	600$000
Dita n. 3. Uma dita dita arrendada por	540$000
União n. 19 A. Uma dita dita arrendada por	72$000
Dita n. 23. Um sobrado arrendado por	1:000$000
Dita n. 25. Um dito arrendado por	950$000
Dita n. 29. Um dito arrendado por	800$000
Dita n. 43. Uma casa terrea arrendada por	360$000

1.ª Secção do Consulado Provincial, 4 de Outubro de 1886.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Club de Regatas Pernambucano

Pelo presente convido os senhores socios a virem receber do Sr. thesoureiro, das 7 ás 9 horas da noite, até o dia 8, na séde deste club, seus ingressos para o sarão dansante de 9 do corrente.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 5 de Outubro de 1886.—O 1º secretario,
Oscar C. Monteiro.

Subdelegacia do 1º districto da Boa-Vista

Esta subdelegacia remetteu ao Dr. chefe de policia as armas seguintes: 9 vaccas de ponta, 4 navalhas, 6 compassos, 2 limas, 1 estoque, 1 pistola e 1 revolver de 6 tiros; armas estas tomadas a diversos desordeiros no seu districto policial.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Supprimento de viveres aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e ás dependencias d'este Arsenal, durante o semestre de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 1887.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector d'este Arsenal e capitão de porto d'esta provincia, faço publico que no dia 12 de Outubro, ás 11 horas da manhã se recebe propostas para o fornecimento dos artigos abaixo declarados; não podendo ser aceita proposta alguma que não contenha todos os artigos annunciados, com excepção de pão e carne, que serão propostas distinctas.

A proposta de carne verde deverá conter a declaração de ser o genero fornecido não tendo mais de um quinto de peso em osso.

Viveres

Aguardente, preço por litro.
Arroz, idem por kilo.
Assucar branco refinado, idem por kilo.
Assucar grosso, idem por kilo.
Azeite doce para comida, idem por litro.
Azeite de côco, idem.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alho.
Aletria, idem por kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo inclusive o pasto, um.
Batatas inglezas, idem por kilo.
Bolacha, idem.
Bacalhão ou peixe salgado, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Carne em conserva, idem.
Carne de porco salgada, idem.
Carne verde, idem.
Conservas picantes nacionaes (pikles), idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem por litro.
Ervilhas seccas, idem por kilo.
Farinha de mandioca, idem por litro.
Fubá de milho, idem por kilo.
Feijão preto ou mulatinho, idem por litro.
Legumes conservados ou julianas, idem por kilo.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, idem por kilo.
Matte em folha, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Queijo de Hollanda, idem.
Rapadura de melado, goiabada ou marmelada, ou outros doces, idem.
Sal, preço por litro.
Sabão, preço por kilo.
Toucinho de Lisbôa ou Santos, idem.
Tapioca, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem por litro.
Vinho do Alto Douro, Lisbôa, Bordeaux ou analogo, idem.
Sagú, idem.
Aletria, idem.
Chocolate. idem.
Geléa de marmello, idem.
Goiabada, idem.
Bolachinha, idem.
Peptona Catillon ou outra. idem.
Leite condessado, litro.
Cerveja Guines, idem.
Vinho velho do Porto ou Madeira, idem.
Cognac, idem.
Conservas de gallinha, de carne de carneiro, de carne de vacca, kilo.
Extracto de carne, idem.

Dietas extraordinarias

Ovos, duzia.
Leite, litro.
Sagú, kilo.
Cerveja preta ou branca, nacional ou estrangeira litro.
Carne de porco, kilo.
Dita de vitélo, idem.
Dita de carneiro, idem.
Frango, um.
Geléa (fructas e gallinha).
Marmelada, kilo.
Rapé, kilo.
Pão de lot, kilo.
Pão secco, kilo.
Vinho Xerez, garrafa.
Vinhos Collares e Figueira, idem.
Charutos, um.
Cigarros, masso.
Filhote de pombo, um.
Maçãs, uma.
Pêras, uma.
Uvas, kilo.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no praso de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados, salvo se forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficarff sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto sem que esta circumstancia lhe dê direito á prorogação do ajuste.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no praso de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de Dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial:

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta sará recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido tres dias antes do praso marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 29 de Setembro de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital supra

1 Donina, filha de Paulina Maria Ferreira.
2 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
3 Amelia, filha de Anna Amelia Bezerra de Albuquerque.
4 Olindina, filha da mesma.
5 Rosa, filha da mesma.
6 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
7 Maria, filha de Joaquina Mirandolina da Silva.
8 Genoveva, filha de Hermina Correia de Lyra.
9 Carolina, filha de Antonia Diniz Baudeira de Mello.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras da Repartição de Marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por 6 mezes, a contar do 1º de Janeiro ao ultimo de Junho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contrato será celebrado sob as seguintes condições:

1º Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2º Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos unmediatamente.

3º Ficam expostos a approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4º O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5º O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, entrelinha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento ao valor provavel do fornecimento, durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que for celebrado no praso de tres dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão de contrato social, extrahido da junta commercial

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos, tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do praso estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha, de 13 de Julho de 1877.

7ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 1 de Outubre de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição, em cartas fechadas e competentemente selladas, propostas para a execução dos reparos da cadeia de Caruarú, orçados em 2:188$117.

O orçamento e mais condições do contrato se acham a disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, 1 de Outubro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º. do art. 2.º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufacturas. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que a quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustaso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

José Castor de A. Souza,
1º secretario.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1º andar, 16$660 idem.
Idem idem 2 dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 40-A, armazem 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2º andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2º andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 5 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Desconto de letras, 8 0/0 de desconto.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral—De 1 a 4	96:334$032	
Idem de 5	44:699$561	
		141:033$653
Renda provincial—De 1 a 4	13:778$370	
Idem de 5	4:996$486	
		18:774$856
Total		159:808$509
Recebedoria—De 1 a 4		3:312$547
Idem de 5		1:278$578
		4:591$125
Consulado provincial—De 1 a 4		1:666$078
Idem de 5		1:257$053
		2:923$131
Recife drainage—De 1 a 4		748$593
Idem de 5		134$445
		883$038

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Niger*, entrado dos portos da Europa, no dia 4 de Outubro, e consignado a Auguste Labille, manifestou:

Azeite 2 caixas ao consignatario, 2 a Victor Neesen.

Ameixas 1 caixa a C. Pluyn & C., 1 ao consignatario, 6 a Carvalho & C., 5 a Rosa & Queiroz.

Amostras 3 volumes a diversos.

Batatas 200 caixas ao consignatario, 100 á ordem.

Bitter 1 caixa a Carvalho & C.

Camisas 1 caixa Silveira e C.

Crystaes 1 caixa á ordem.

Chapéos 2 caixas a Parente Vianna & C.

Chocolate 1 caixa a Ramos & C.

Couros 1 caixa a Parente Vianna & C. 1 a Otto Bohres Successor.

Cognac 10 caixas a Sulzer, Kauffman & C., 45 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 á ordem, 20 a Carvalho & C., 5 a José Joaquim Alves & C.

Conservas 10 caixas á ordem, 3 ao consignatario.

Doces 1 caixa a Pluyn & C., 6 a José Joaquim Alves & C.

Joiao 3 caixas a A. Rego & C., 2 á ordem, 1 a E. Goetschel.

Licores 7 caixas a Ramos & C., 10 a Carvalho & C.

Mercadorias diversas 1 volume a João I. de Medeiros Rego, 1 a irmã Chouveroch, 1 a Parente Vianna & C., 3 Otto Bohres Successor, 1 a A. C. de Vasconcellos, 1 a Sulzer Kauffman & C.

Massas alimenticias 16 caixas a F. Guedes de Araujo, 6 a Ramos & C.

Manteiga 7 caixas a C. Pluyn & C.

Mustarda 6 caixas a F. Guedes de Araujo.

Perfumaria 5 caixas á ordem.

Papel 1 caixa a Carvalho Cunha & C., 11 a G. Laport & C., 1 a Sulzer Kauffman & C., 20 a Rodrigues de Faria & C. Dito de embrulho 50 fardos a J. Fernandes de Almeida, 60 a Souza Basto Amorim & C., 75 ao consignatario, 20 a Costa Lima & C.

Peixe em conserva 2 caixas a F. Guedes de Araujo.

Queijos 50 caixas e 1 tina a C. Pluyn & C.

Relogios 1 caixa a E. Goetschel, 1 á ordem.

Rolhas 1 fardo ao consignatario, 1 caixa a W. Hood.

Sanguesugas 2 caixas a F. Manoel da Silva & C.

Tecidos diversos 1 volume á ordem.

Vinagre 1 caixa ao consignatario, 2 a V. Neesen.

Vinho 8 barris a Fouqueaux Freres, 7 á ordem, 8 aos consignatarios, 4 a C. Pluyn & C., 2 a Abrantes & C., 2 a Bernet & C., 1 a Ramos & C, 8 a G. Laport & C., 1 a W. Hood, 7 a H. Nuesch & C., 3 a José Joaquim Alves & C., 80 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 6 ao consignatario, 25 a Ramos, 25 á rdem.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte, no dia 4 de Outubro e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Gomma de mandioca 54 encapados a Maia & Rezende.

Miudezas 3 caixas a Luiz Oliviire.

Tapioca 26 encapados a Amorim Irmãos & C., 15 a J. J. da Fonseca.

—

Brigue portuguez *S. Lourenço*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 5 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Xarque 169,900 kilos á ordem.

Lúgar nacional *Juvenal*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 5 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Xarque 242,040 kilos á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 4 de Outubro de 1886

Para o exterior

— No brigue inglez *Lucille*, carregaram:

Para New-York, M. J. da Rocha 100 saccos com 7 500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor allemão *Holstein*, carregaram:

Para Santos, J. J. Moreira 200 saccas com 15,690 kilos de algodão; S. Guimarães & C. 100 saccas com 7,762 1/2 kilos de algodão; F. A. de Azevedo 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco; Maia & Rezende 300 saccos com 18 000 kilos de assucar mascavado e 350 ditos com 21,000 ditos de dito branco; T. de A. Souza 213 saccos com 12,780 kilos de assucar mascavado; Baltar Irmãos & C. 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para Acarahú, Fernandes & Irmão 1 barril com 96 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Santa Rita*, carregou:

Para Parahyba, J. Baptista 50 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 4 barricas com 221 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, A. B. Correia 100 caixas cajurubeba; V. da Silveira 70 saccos com 5,250 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Medeiros 47 saccos com 2,280 kilos de assucar mascavado; V. de Itaqui do Norte 267 saccos com 16,090 kilos de assucar mascavado; J. M. Dias 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco; R. J. Barata de Almeida 1 barrica com 25 abacaxis; F. M. da Silva & C. 15 caixas com 500 kilos de oleo de ricino; Bartholomeu & C. Successores 5 caixas vinho jurubeba.

Para a Bahia, P. Alves & C. 25 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Pelotas—30 dias, brigue portuguez *S. Lourenço*, de 218 toneladas, capitão Manoel de Jesus Moraes equipagem 9, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grande do Sul—23 dias, lúgar nacional *Juvenal*, de 204 toneladas, capitão José dias Netto, equipagem 8, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Navios entrados no dia 5

Rio de Janeiro—16 dias, barca ingleza *Picton Castle*, de 566 toneladas, capitão William Chalk, equipagem 12, em lastro; a Lidstone & C.

Rio de Janeiro—14 dias, lúgar americano *Bonny Doon*, de 546, toneladas, capitão C. Busquen, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgrin & C.

Santos—15 dias, brigue norueguense *Vesta*, de 215 toneladas, capitão M. Iversen, equpagem 8, em lastro; a H. Lundgrin & C.

Santos—15 dias, brigue inglez *W. W. Lroyd*, de 243 toneladas, capitão O. Griffit, equipagem 7, em lastro; a H. Burle & C.

Rio de Janeiro—14 dias, lúgar norueguense *Bertha*, de 329 toneladas, capitão L. Halversen, equipagem 9, em lastro; a H. Lundgrin & C.

Rio de Janeiro—7 dias, barca americana *Wallace*, de 613 toneladas, capitão J. M. Cosmak, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—15 dias, barca portugueza *Lopes Duarte*, de 317 toneladas, capitão José Pereira Lopes, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escala—Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilhermo Pacheco, carga varios generos.

Antilhas—Lúgar americano *M. A. Gray*, capitão O. S. Bourg, em lastro.

Rio Grande do Norte—Barca norueguense *Theodor*, capitão A. M. Andersen, em lastro.

Rio Grande do Norte—Patacho inglez *Hastings*, capitão Joseph Coumans, em lastro.

Barahyba—Hiate nacional *Santa Rita*, mestre Manoel Joaquim da Silveira, carga varios generos.

Macáo—Hiate nacional *Bom Jesus*, mestre Clementino J. de Macedo, carga varios generos.

Acarahú—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Antonio M. Ferreira Baptista, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Brigue inglez *W. W. Lloyd*, capitão O Griffith, em lastro.

Rio Grande do Norte—Lugar inglez *Hornet*, capitão Israel, em lastro.

Parahyba—Brigue norueguense *Vesta* capitão, M. Jersen em lastro.

—

VAPORES ESPERADOS

Principe do Grão Pará	da Bahia	hoje
Ville de Bahia	do Havre	hoje
B. Kemény	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Galicia	do sul	a 11
Manáos	do sul	a 12
Bahia	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Rosario	do sul	a 15
Pernambuco	de Hamburgo	a 16
Espirito Santo	do sul	a 17
Alliança	de New-Port-News	a 21
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as ca do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N 5.

NORTHERN

de LOndres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,

John H· Boxwell

RUA COMMERDOCIO N. 26 1º ANDAR

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cercagda 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

41—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

THEATRO

DE

VARIEDADES
Empreza RICHARD

Companhia lyrico-comica de operetas francezas de variedades e ao modo dos concertos dos Campos Elyseos, em Paris

Abre-se no dia 9 do corrente

em casa de Charles Pluym & C., rua do Commercio n. 24, Recife

A assignatura para vinte espectaculos

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galerias	2$000
Platéas	1$000
Entrada no jardim	$500

Visto o preço reduzido para platéa e entrada geral, só toma-se assignatura para camarotes, cadeiras e galerias.

Os senhores assignantes terão direito a um desconto de 10 %.

Pagamentos:

50 % na occasião de tomar a assignatura, outra metade na vespera do primeiro espectaculo, dia da entrega dos bilhetes.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha
O vapor Giquiá

Segue no dia 11 de Outubro, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

O vapor austriaco B. Kemény

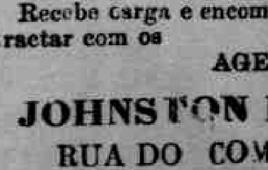

E' esperado do sul no dia 8 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os

AGENTES

JOHNSTON PATER & C.

RUA DO COMMERCIO N. 15

Mossoró e Macáo

O hiate *Aurora* 2ª sahe com brevidade paraos portos acima, e para o resto de carregamento se trata com o mestre a bordo, no caes do Loyo.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de Outubro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú
O vapor Mandahu

Segue no dia 8 de Outubro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5.

Encommendas, passagens dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

O paquete Elbe

É esperade do sul no dia 14 de corrente seguin lo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tract c. m

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa no dia 6 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que poventura tenham seguido para os portos do sul,afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prase a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Lisboa e Porto

Para os portos acima recebe carga a frete o patacho portuguez *Commercio*: a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6.

LEILOES

— O de sardinhas, champagne, cognac, papel almaço, caixas com jarros e relogios, para fechamento de contas, no escriptorio em que esteve o Sr. Ricardo Hall, á rua do Marquez de Olinda n. 24, quarta feira, 6 do corrente, ás 11 horas.

Quarta-feira, 6, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, electro-plate, relogios e mais objectos de casa de familia, no sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 24.

Em continuação
Grande leilão de miudezas
HOJE

Quarta feira 6 do corrente

AS 11 HORAS

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

Constando de botões para vestidos, guarnições para camisa, pulseiras, botões de charão, anneis, alfinetes para gravata, redes para cabello, resmas de papel almasso, brincos, peças de trança, caçoletas, lapis para marcineiro, correntes pretas, botões de louça, de metal, enveloppes, escovas para sapatos, estojos para barba, pentes, voltas, guarnição para punhos, papel amisade, fita de lã para debruar, dedaes para alfaiate, lapis encarnados com caster e muitos outros artigos.

O agente Alfredo Guimarães, autorisado por uma pessoa que acabou com o seu armazem de miudezas, fará leilão das mercadorias acima mencionadas, as quaes serão vendidas

Ao correr do martello

2º leilão

Da armação, fazendas, calçados, moveis e mais pertences da loja da rua da Imperatriz n. 52.

Massa fallida de João Francisco Paredes Porto

Quarta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins, fará leilão pela segunda vez, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e em sua presença, a loja e fazendas pertencente a massa fallida de João Francisco Paredes Porto, servindo de base a offerta de 2:530$000.

Leilão

De cognac, champanhe, papel almaço. agua de Seltz, caixas com jarros, um variado sortimento de relogios e objectos de electro-plate e differentes moveis de escriptorio.

Quarta-feira 6 do corrente

Agente Pinto

No primeiro andar do sobrado da rua do Marques de Olinda n. 24, onde teve escriptorio o Sr. Richard Hall.

Agente Pestana
Leilão

Quarta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario n. 12

De quatro excellentes casas terreas reedificadas a moderna, as quaes pelas suas boas localidades e melhores rendimentos, chamam attenção dos Srs. capitalistas.

O agente Pestana, venderá livre e desembaraçadas de qualquer onus e a quem mais der, as casas abaixo declaradas.

A importante casa terrea sita á rua de S. José n. 74, com 2 janellas, 1 porta de frente, 2 boas salas e corredor forrados, 3 quartos grandes, cozinha fóra, quarto para criado, dito para apparelho e cozinha suffrivel em terreno proprio, rendendo annualmente 420$000

Uma dita á travessa de S. José n 23, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quarto de apparelho, grande telheiro, cacimba, bom quintal em terreno proprio, rendendo annualmente 360$000.

Uma dita travejada e prompta para sobrado, sita á rua do Coronel Suassuna n. 141 (outr'ora de Hortas, onde foi o antigo theatro) magnifico ponto para estabelecimento de molhados e moradia para tres familias independentemente, tendo apparelho, quintal e cacimba, rendendo annualmente 600$000.

Uma dita á rua da Palma n. 11, com 2 salas, 2 quartos e cosinha, rendendo annualmente... 300$000.

As tres primeiras casas, acham-se abertas por se estar concluindo as pinturas, podendo os senhores pretendentes examinal-as até o dia do leilão.

Leilão

De um balcão, uma carteira, um armario envidraçado, mesas com cavalletes para fasendas e prensa de copiar. Uma mobilia de junco, candieiros a gas, jarros para flores, uma mesa elastica, um guarda-louça, uma cama franceza, louças, cortinados, espelhos, garrafas, vidros, um guarda-comida, 2 cadeiras de balanço e outros moveis de casa de familia.

Quarta feira 6 do corrente

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 24.

Agente Burlamaqui
Leilão

Quarta feira 6 do corrente

A's 11 horas

De casas terreas na cidade Olinda todas em perfeito estado, as quaes acham-se alugadas.

Rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado levará a leilão as seguintes casas terreas: Duas á rua do Amparo ns. 6 e 26 em solo proprio, uma dita á rua Nova sob n. 6 em solo proprio e mais um terreno ao lado; todas estas casas são com muitos commodos.

Os Srs. pretendentes podem examinar e informar-se com o Sr. Candido Guedes Alcoforado, na rua do Aljube, junto á cadeia ou com o agente Burlamaqui no Recife.

Leilão
Em continuação

De miudezas, perfumarias, moveis, barricas com fumo picado e muitos outros artigos.

Quinta feira, 7 do corrente

A's 11 horas

AO CORRER DO MARTELLO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19.

Por intervenção do agente Gusmão.

Leilão

Sabbado 9 de Outubro

A's 11 horas

Rua Estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de orphãos, e a requerimento de Hermes Dias Fernandes, inventariante dos bens deixados por Joaquim Dias Fernandes, fará leilão de uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 189, com 6 metros e 50 centimetros de frente e 19 metros de fundo.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 14 de Outubro, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

11.128—Seis castiçaes prata baixa.
11.388—Um cordão, um par de rozetas e uma cruz, ouro de lei.
11.610—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.611—Uma pulseira, um par de brincos, duas peças de dito, um par de rozetas, dous anneis e uma medalha, ouro de lei.
11.617—Um broche, dous pares de brincos, uma loneta, um trancelim, uma volta de dito, dous anneis e um castão, ouro de lei.
11.618—Um par de rozetas de ouro e um annel com brilhantes.
11.620—Uma pulseira e um broche, ouro de lei.
11.629—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.632—Um annel de ouro com brilhante, uma pulseira, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.633—Um par de rozetas e um annel de ouro com brilhantes.
11 634—Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
11.646—Uma pulseira, uma corrente para relogio e dous botões, ouro de lei.
11.649—Um jarro e bacia, uma tijella e uma tampa de assucareiro, prata de lei.
11.654—Um annel de ouro com brilhantes.
11.655—Um par de brincos cravejados de brilhantes.
11.659—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.666—Um trancelim, uma medalha, um par de brincos, um dito de rozetas e tres anneis, ouro de lei.
11.674—Um trancelim, dous pares de rozetas, uma medalha, seis botões e quatro anneis ouro de lei, e um relogio de ouro.
11.687—Uma salva, um paliteiro, trinta e duas colheres e uma concha para sôpa, prata de lei; um copo, prata baixa.
11.702—Dos anneis e uma cruz, ouro de lei.
11.705—Um relogio de ouro.
11.715—Um trancelim ouro de lei.
11.729—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.734—Um annel de ouro com brilhante.
11.746—Uma corrente para relogio, um annel com um brilhante e um relogio, ouro de lei.
11.747—Uma corrente para relogio e dous anneis ouro de lei; um annel com um brilhante pequeno e duas moedas de ouro, de 10$ cada uma, em botões.
11.761—Tres trancelins e um relogio, ouro de lei.
11.763—Uma pulseira, um alfinete, um par de rozetas, um dito dito contendo brilhantes pequenos, ouro de lei; uma salva pequena, um paliteiro e nove colheres para chá, prata de lei; onze colheres para sôpa, prata baixa.
11.764—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.769—Uma volta de cordão, uma dita de trancelim, tres pares de argolões, dous ditos de rozetas, uma cruz e uma teteia, ouro de lei.
11.784—Uma pulseira, um alfinete, ouro de lei.
11.790—Um annel do ouro com brilhante.
11.795—Uma volta de ouro com medalha e um cordão, ouro de lei, uma cruz, ouro baixo.
11.796—Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.797—Uma corrente e medalha para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.798—Um annel de ouro com brilhantes, um par de esporas de prata.
11.803—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.805—Uma volta de trancelim, dous emblemas da Conceição e Espirito Santo e uma cruz, ouro de lei.
11.823—Uma medalha e um par de rosetas com brilhantes.
11.825—Um annel de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.832—Dous pares de brincos, dous alfinetes, um cordão e tres teteias, ouro de lei.
11.842—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.852—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.871—Um trancelim e um par de brincos (incompleto) ouro de lei.
11.873—Um occulo de ouro.
11.874—Um annel de ouro com brilhantes, um par de rosetas com ditos, uma cruz com ditos, um fio de perolas, uma corrente de ouro e um relogio, ouro de lei.
11.883—Dous castiçaes, prata de lei.
11.884—Um alfinete, uma pulseira pequena, um par de brincos e uma medalha, ouro de lei.
11 885—Uma volta de trancelim, ouro de lei.
11.904—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro de lei, com brilhantes.
11.910—Um relogio, ouro de lei.
11.927—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.938—Um par de rosetas de ouro com brilhantes e um annel com ditos, uma corrente para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.946—Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
11.950—Um cordão, ouro de lei.
11.951—Um alfinete pequeno, um par de rosetas, duas voltas de trancelim, um replendor e duas cruzes, ouro de lei.
11.954—Uma volta de ouro, uma medalha, um trancilim, um alfinete, uma chave para relogio e uma cruz, ouro de lei.
11.961 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.971—Dous alfinetes, um par de brincos, uma medalha, um crucifixo, um cordão, um dedal e um annel, ouro de lei.
11.974—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.975—Um annel de ouro com brilhante e um alfinete com ditos.
11.976—Uma corrente para relogio e um relogio pequeno, ouro de lei, um paliteiro, prata de lei.
11.981—Uma pulseira, ouro de lei.
11.987—Dous alfinetes, um ponteiro, dous e meio pares de botões para punho e quatro botões para abertura, ouro de lei.
11.988—Um annel de ouro com brilhantes, tres botões com ditos, uma volta de ouro com duas medalhas para relogio, um par de brincos ouro de lei, seis moedinhas de ouro com botões.
11.990—Um annel de ouro com um brilhante.
11.991—Dous alfinetes, tendo em um um brilhante, uma volta de ouro, dous pares de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.992—Uma pulseira de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.994—Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes, um annel com dito; uma salva e um paliteiro prata de lei.
11.995—Uma corrente e medalha para relogio, uma dita com broche e pequena medalha, um trancelim, um loneto, um dedal e um relogio, pequeno, ouro de lei.
11.997—Um emblema da Conceição, um cordão, uma gargantilha ouro de lei.
11.998—Um correntão para relogio, ouro de lei.
11.999—Um trancelim, uma medalha e um annel ouro de lei; cinco moedinhas de ouro em botões.
12.000—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, um annel com um dito, um annel com uma esmeralda e circulo de brilhantes, uma pulseira, uma volta de ouro com medalha, e quatro anneis; ouro de lei.
12.001—Um cordão com dous bentinhos, ouro de lei.
12.004—Um alfinete de ouro com brilhante, um par de rosetas com ditos, um abito com pequenos ditos, uma corrente para relogio, dous dedaes, e dous relogios ouro de lei; um trancelim e uma redoma ouro baixo; um paliteiro, um par de castiçaes, prata de lei; vinte cinco colheres e dous maracaes, prata baixa.
12.008—Uma pulseira e um alfinete, ouro de lei; uma cruz de ouro e um annel com pequenos brilhantes.
12.009—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, e uma salva, prata de lei.
12.018—Dous annes de ouro com brilhantes, tres medalhas, uma corrente para relogio, cinco anneis, uma luneta, e um relogio, pequeno, ouro de lei.
12.024—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas, um cordão, uma medalha pequena, quatro botões, tres anneis, um dedal e uma moedinha ouro de lei.
12.025—Um annel de ouro com brilhantes, uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, e um dedal ouro de lei; uma pulseira, um alfinete e um par de brincos, ouro baixo
12.028—Uma pulseira, uma volta de cordão, uma medalha e uma cruz ouro de lei; uma pulseira ouro baixo; e uma cruz cravejada de diamantes.
12.036—Um par de brincos, um cordão, ouro de lei; dezoito colheres, prata baixa.
12.055—Um relogio de ouro.
12.061—Uma corrente para relogio, dous pares de brincos, dous dites de rosetas, dous alfinetes, um cordão, duas voltas de trancelim, onze teteias, tres botões, um annel dous cartões, ouro de lei; doze moedinhas de ouro em botões e um relogio ouro de lei, um paliteiro e trese colheres para chá, prata de lei.
12.065—Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.
12.067—Um trancelim, uma medalha, um par de bricos, um dito de rosetas e um annel de ouro.
12.079—Vinte tres colheres, prata de lei.
12 082—Uma pulseira, ouro de lei.
12.083—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, ouro de lei.
12 084—Um relogio, ouro de lei.
12.089—Uma corrente para relogio, cinco teteias e um relogio, ouro de lei.
12.090—Um broche de ouro com brilhantes, uma corrente para relogio, um cordão, ouro de lei.
12.091—Um par de brincos e uma cruz de ouro com brilhantes e uma pulseira, ouro de lei.
12.093—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel, ouro de lei.
12.094—Um par de rosetas de ouro com brilhante e um annel com ditos e diamantes.
12.098—Duas pulseiras, um trancelim, uma volta de ouro, um medalhão, um alfinete, um par de brincos e dous anneis, ouro de lei.
12.099—Um alfinete de ouro e um par de brincos, ouro de lei.
12.101—Dous alfinetes e dous pares de brincos ouro de lei.
12.102—Uma pulseira, ouro de lei.
12.103—Uma pulseira de ouro com perolas e turquezas.
12.104—Um relogio de ouro de lei.
12.105—Um alfinete para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.106—Uma cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, um trancelim, um dedal, ouro de lei; um paliteiro, uma concha para sopa, vinte e quatro colheres, prata baixa.
12.107—Uma pulseira de ouro com brilhantes, quatro anneis com ditos, um correntão uma corrente com medalha para relogio uma gargantilha, uma pulseira, dous alfinetes, dous pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
12.108—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.109—Uma volta de trancelim, dous pares de rosetas, dous alfinetes, tres botões, um coração de cornalina em ouro de lei.
12.110—Uma pulseira, ouro de lei.
12.118—Um annel de ouro e uma pulseira com brilhantes.
13.121—Um par de brincos, uma chave, um par de botões, um annel, uma argolla, ouro de lei.
12.123—Uma corrente para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.127—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.129—Um relogio, ouro de lei.
12.132—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro com brilhantes, duas pulseiras cravejadas de diamantes, fios de perolas, um alfinete, um par de rosetas com diamantes, um fio de perolas, uma corrente e um relogio, ouro de lei.
12.133—Um botão de ouro com brilhante.
12.140—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.145—Um corrente de euro para relogio.
12.152—Um cordão, um par de brincos, um dito de rosetas, um alfinete e duas medalhas, ouro de lei.
12.163—Duas correntes para relogio, ouro de lei.
12.168—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.178—Um par de brincos, um laço de ouro para gargantilha, um par de argolões, uma peça de brinco, ouro de lei; dous relicarios, um par de argolas, uma cruz e uma peça de brinco, ouro baixo.
12.186—Uma corrente e medalha, ouro de lei.
12.187—Uma corrente para relogio, uma medalha pequena e um annel, ouro de lei.
12.188—Uma pulseira, um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei.
12.190—Duas pulseiras de ouro e um par de rosetas com brilhantes.
12.191—Um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
12.201—Dous anneis de ouro com brilhantes grandes.
12.202—Um annel de ouro com um brilhante e um trancelim, ouro de lei.
12.203—Duas pulseiras e um broche, ouro de lei.
12.207—Um par de rosetas com brilhantes, um pulseira, sete peças de ouro para cinteiro, ouro de lei; um assucareiro, um paliteiro, um garfo, 13 colheres de prata.
12.208—Uma salva, um bule e uma colher de prata.
12 212—Uma corrente e medalha (com diamante) e um relogio, ouro de lei.
12.216—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 6 botões de moedinhas.
12.217—Um relogio, ouro de lei.
12.220—Uma gargantilha e uma medalha, ouro de lei.
12.229—Uma moeda de ouro de valor de vinte mil réis com laço de ouro.
12.230—Uma corrente e sinete para relogio, um par de argolões, um broche, uma medalha e dous relogios, ouro de lei.
12 231—Uma corrente e medalha e um relogio ouro de lei.
12.235—Uma pulseira, dous alfinetes, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
12.239—Uma volta de trancelim, uma cruz, um dedal, uma medalha e um annel de ouro lei.
12.249—Uma corrente com medalha para relogio, um relogio, ouro de lei.
12.250—Duas pulseiras, duas medalhas e um par de rosetas, ouro de lei.
12.252—Tres anneis de ouro, dous pares de rosetas, com brilhantes, uma pulseira, um porta-relogio, uma corrente para relogio, dous relogios, um dito com perolas e quatro moedas de ouro de valor de cinco mil réis.
12.256—Um annel de ouro com brilhante,
12.257—Um paliteiro, prata de lei,
12.272—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.206—Uma pulseira, uma medalha e uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.299—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos e um annel, ouro de lei,
12.300—Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

O gerente e guarda-livros,

Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marques de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Na rua do Rangel n. 34, 1º andar, se precisa de uma mulher de meia idade que saiba cosinhar e fazer o serviço de casa de familia.

— Precisa-se de um menino para vender na rua, dando fiador á sua conducta; a tratar na rua da União n. 47.

— Precisa-se de uma ama: trata se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Precisa-se de um homem que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio: a tratar na Torre, no sitio, junto de cujo portão, finalisa a linha dos bonds.

— Aluga se um grande sitio com excellente casa de vivenda, na Estancia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua do Rangel n. 9.

— Quem precisar de boas amas de leite, como tambem boas cosinheiras, criados e copeiros de conducta affiançadas, dirija-se ao largo de S. Pedro n. 1, que se dirá quem indica.

— Precisa-se de um cosinheiro; na rua Velha numero 40.

— Guilherme Figueira & C, tendo perdido dous vigesimos n. 2121 e 2122 da 4ª parte da 1ª loteria da provincia, que se extrahirá no dia 7 do corrente, previnem ao Sr. Santos Porto e ao Sr. thesoureiro que não os pague, caso saia alguma sorte.

— Aluga-se a excellente casa de vivenda com optimas accommodações para numerosa familia, que foi do fallecido corretor Oliveira: a tratar na Torre, na mesma casa, ou no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

— AMA Precisa-se de uma para cosinhar: na rua Imperial n. 42.

— Aluga-se o 1º e 2º andar da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o terreo de n. 27 do pateo do Terço; a tratar na rua do Hospicio numero 33.

— Aluga se uma ama perita para todo o serviço; na rua do Livramento n. 15.

— O abaixo assignado pelo presente declara, que dissolveu amigavelmente desde o dia 30 de Setembro findo a sociedade que tinha no estabelecimento de cabelleireiro á rua larga do Rosario, que gyrava sob a firma de Castello Branco & Carneiro, ficando o mesmo socio Castello Branco obrigado pelo activo e passivo da referida firma.

Recife, 4 de Outubro pe 1886.

Pedro Carneiro.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 annos de idade, com pratica de molhados: a tratar na rua das Pernambucanas n. 38 (Capunga).

— Aluga-se uma escrava preta, que engomme perfeitamente, cose e cosinha; na rua Vinte Quatro de Maio n 24.

— Compra-se algodão em caroço; na prensa a vapor, no caes do Ramos n. 4.

27$500

Aluga se o 1º andar á rua da Roda n. 17, limpo e com muitos commodos; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Consilho de Paiva

Precisa-se saber noticias do Sr. Manoel de Souza Barros, portuguez da freguezia de Rial, por isso pede-se ao mesmo senhor ou a quem delle der noticia, o favor de se dirigir á rua do Apollo n. 36; consta que o mesmo senhor morou na rua nova de Santa Rita n. 5.

Attenção

Vende-se uma casa de molhados, afreguezada para o mato e para a praça, no largo do Mercado: o pretendente póde dirigir-se ao mesmo largo do mercado n. 11, que achará com quem tratar.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Meninos

Precisa-se de dous meninos para vender bolos e fructas; na rua do Ypiranga n. 2-B (outr'ora viveiro do Muniz).

Predios

Compra-se alguns predios: na rua da Mangueira n. 7.

Praticante

Toma-se um rapaz de 12 a 14 annos, para praticar em escriptorio: na rua do Vigario n. 31, primeiro andar,

Compra-se

uma taverna dentro ou fóra desta cidade, preferindo-se nos arrabaldes. Aceita-se tambem sociedade em estabelecimento desta ordem: a tratar na rua estreita do Rosario n. 4-A.

Muita attenção

Roubaram do engenho Velho, freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, na madrugada de 28 de Setembro, quatro cavallos de cangalha, sendo tres rudados e um russo, os tres rudados andadores baixo e o russo sem pisada nenhuma, sendo um russo e um rudado, castrados, e os dous inteiros, todos ferrados na pá direita e quarto direito: quem der noticia exacta delles será bem recompensado no mesmo engenho.

AMA

Precisa se de uma ama; a tratar no pateo do Paraizo n. 18, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 11.

Na vaccaria

da engenhoca Bemfica, á estradr Real da Torre, precisa-se de um ajudante de vaqueiro, que saiba tirar leite e tratar de vaccas; a tratar na mesma.

Torrador de café, grande

Compra-se um torrador de café, perfeito e completo; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Novidades do Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio da Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Boquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600

Bordados por todo o preço.

Exposição Central

Rua larga do Rosario numero 38

Ao commercio

Declaramos ao publico e ao corpo commercial d'esta praça, que desde o dia 30 de Agosto proximo passado, deixou de ser nosso empregado o Sr. Manoel de Oliveira Bastos; assim como tambem declaramos que não nos responsabilisamos por qualquer debito que o mesmo Sr. tenha contrahido de 1 de Setembro em diante.

Recife, 6 de Outubro de 1886.

Francisco Petrocelli & Irmão.

A VENTUROSA
Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguinte: 1 dezena com a sorte 30:000$000 3564 com a sorte de 1:000$, e 1008 com a sorte 1:000$000 da 3ª parte da 1ª loteria.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 4ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 7 de Outubro.

Preços

1 Vigesimo 1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

A dezena 9$000

Joaquim Pires da Silva

CASA DA FORTUNA
Aos 100:000$000
23---rua Primeiro de Março---23

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 21,527 com a sorte de 100:000$, 22,100 com 10:000$, 20,135 com 2:000$, 15,606 com 2:000$, 23,322 com 2:000$, 2,050 com 2:000$, 8,042 com 1:000$, 14,920 com 1:000$, 23,483 com 1:000$, 7,496 com 1.000$, 15,744 com 500$, 16,747 com 500$, 23,352 com 500$, 23,227 com 500$, 2,561 com 500$, 6,749 com 500$, 16,597 com 500$, 3,194 com 500$, 9,199 com 500$, 7,233 com 500$, da 3.ª parte da 1.ª loteria Santa Casa, que se acabou de extrahir, convida os possuidores a virem receber integralmente.

Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 7 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo 1$000

Em porção de 100$ para cima

1 vigessimo $900

Martins Fiuza & C.

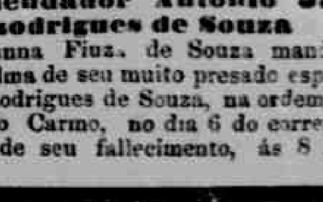

Commendador Antonio José Rodrigues de Souza

Maria Joanna Fiuza de Souza manda resar missas por alma de seu muito presado esposo, Antonio José Rodrigues de Souza, na ordem terceira de N. S. do Carmo, no dia 6 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã.

Dr. Graciliano de Paula Baptista

No dia 8 do corrente, trigesimo do fallecimento do Dr. Graciliano de Paula Baptista, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, serão celebradas algumas missas com que os lentes da Faculdade de Direito resolveram fazer suffragar a alma daquelle seu finado collega de saudosa memoria. Para este acto são convidados os parentes, collegas, amigos e discipulos do finado.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.ª Lowell Mass. E. U. A.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. L. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Calabouço N. 4, loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.º andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, 1º andar.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

o 1º andar do predio n. 21 á rua do Barão da Victoria; na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Na rua da Aurora n. 149 se precisa de uma ama para cosinhar e lavar para casa de pequena familia.

Ama

Precisa se de uma perfeita cosinheira; na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, sala da frente.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem: a informar-se, á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, escriptorio.

Pastilhas vermifugas de Nering

o melhor especifico contra vermes: deposito central em casa de Faria Sobrinho & C, rua do Marquez de Olinda n. 41,

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabahar em um sitio, dando se interesse; no caes da Companhia n. 2, escriptorio

Attenção

José Antonio Pereira de Moura participa ao corpo commercial desta praça, que comprou ao Sr. José Bento Pinto o seu estabelecimento de fazendas sito á rua do Conde d'Eu, na cidade do Cabo, livre e desembaraçado de qualquer onus ou responsabilidade. Cabo, 1 de Outubro de 1886.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos na refinação do Varadouro, em Olinda.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que está em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotizeiros mais pequenos por barato preço.

Farinha d'agua

Chegou a nova farinha d'agua, para o armazem do Vasconcellos; á rua da Aurora n. 81.

Tendes tosse ou soffreis do peito?
(4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vossos soffrimentos desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro matriculado; na fabrica Apollo.

Attenção

A Exposição Central convida o respeitavel publico para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros: na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida. Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano. E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1820. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a fraqueza e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Pintura domestica

PHARMACIA DE
Hermes de Souza Pereira & C.,
Successores

Recebeu grande sortimento d'esta excellente tinta de todas as côres e em latas de 1 a 5 litras, que continuam a vender por commodo preço.

Qualquer pessoa (menino ou criado) pinta com perfeição.

Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n. 27

Tintura Indiana

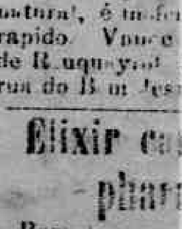

PARA TINGIR A
Barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva, e seu uso é simples e muito rapido. Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol Freres, successores de A. Cacres, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Velas

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações e desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais acreditados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. Sá Velas & C., á rua Duque de Caxias numero 57

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 22

F... fornecedor com ... carvão um vigesimo da ... da 13ª loteria das Alagoas n 1294, ... grande porta ... receber os compradores de bilhetes, de conformidade ... Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principaẽs hospitaẽs de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

E. Guyot

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

As Curas mais inesperadas são devidas a este **PRECIOSO MEDICAMENTO**, reparador por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo consequentes a **EXCESSOS de PRAZERES**.

Estas Gottas dão vigor aos orgãos sexuaes dos dous sexos: curão infallivelmente todas as affecções denominadas **ESGOTAMENTO**, taes como **Impotencia, Espermatorrhéa, Perdas seminaes**, etc.

O Frasco: 8 Francos (em França.)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* *Unico Fabricante deste Producto.*

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

NOTA. — *Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras* **Vinho do Dr Cabanes, Paris**, *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do* **Dr Cabanes** *e o sello de garantia do governo francez.*

VINHO
DO
Dr Cabanes
KINA-CABANES

O Vinho do Dr Cabanes, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard e Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O Vinho do Dr Cabanes, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama, graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer a um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em **Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca**, e nas principaes Pharmacias.

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

O *Lacto-Phosphato de cal*, que entra na composição do **VINHO** e do **XAROPE** de **DUSART**, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna activos e vigorosos os *Adolescentes* molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos *Tisicos*.

Sendo administrado ás mulheres durante a *gravidez* ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas.

O *Lacto-Phosphato de cal* administrado ás *amas* e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhéa e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A *dentição* opéra-se sem fatigar a creança, sem que appareção convulsões.

O **VINHO** e o **XAROPE** de *Lacto-Phosphato de cal* de **DUSART** despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar *fatigado* ou exhaurido *de forças.*

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

Chapeos e chapelinas

36 A 40 — PRAÇA DA INDEPENDENCIA — 36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam ás Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas do Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

Fumo desfiado do Rio-Novo
Marca Mephistopheles
DE
Freitas Silva & C

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C. — Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C. — Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos — Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente. Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e berberiços.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.
—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

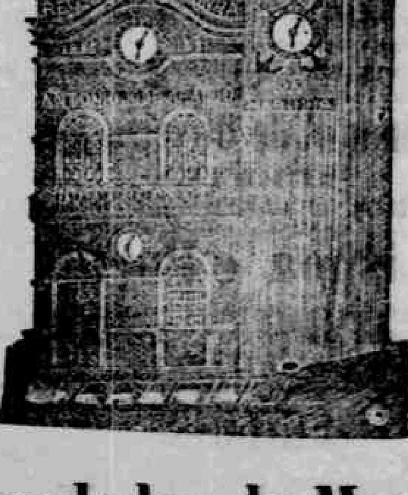

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruarú; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimento em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terrestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente do seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo

Criado ou feitor

Precisa-se de um criado ou feitor; a tratar na rua do Cabugá n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua da Amizade n. 21, Capunga.

Rua do Brum

Aluga-se o 1º, 2º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 62, com agua: a tratar no mesmo, padaria.

Duas rapidas curas (2)

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares Pelotas, 12 de Novembro de 1884.

Tem esta por fim scientifical-o de mais duas esplendidas curas devidas ao seu precioso *peitoral de Cambará*,

Por occasião de effectuar-se o ultimo BAZAR em beneficio da Bibliotheca Publica Pelotense, fui atacado de uma forte bronchite que me levou ao leito.

Vendo-me prostrado e desejando o meu restabelecimento o mais prompto possivel, deliberei usar o *Peitoral de Cambará*, e o fiz com tanta felicidade que, no terceiro dia da molestia, pude reassumir as minhas funcções de bibliothecario naquelle estabelecimento.

Na mesma época foi a minha filhinha Julieta atacada de uma tosse impertinente, com caracter asthmatico, e applicando-lhe eu o mesmo efficaz medicamento, vi a restabelecida em poucos dias. Subscrevo-me, etc.

Francisco de Paula Pires

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco

FRANCISCO M. DA SILVA & C.
Rua Marquez de Olinda n. 23.

ASTHMA

CIGARROS INDIOS

de GRIMAULT e Ca
Pharmaceuticos em Paris.
Admittido na nova pharmacopéa official de França.
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros Indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma*, a *Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

Cada estojo leva a marca de fabrica, a firma e o sello de GRIMAULT & Cia.

PARIS, 8, Rua Vivienne, 8
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco:
FRANCISCO M. da SILVA & Ca.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas
PARIS, 8, Rua Vivienne, 8, PARIS

Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume para o lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias

MOLESTIAS
DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL:
Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIZ
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

Canôa

Vende-se uma canôa em bom estado de conservação: a tratar ao escriptorio da companhia do Beberibe, rua do Imperador n. 71.

Violoncello

Quem tiver um violoncello para vender annuncie.

D. Rita de Azevedo do Nascimento

O tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento manda celebrar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo, uma missa pelo descanso eterno d'alma de sua presadissima filha D. Rita de Azevedo do Nascimento, setimo anniversario do seu fallecimento, e para assistirem a este acto convida aos seus parentes, companheiros e amigos, e antecipadamente agradece.

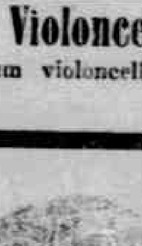

Maria da Cunha Cabral

Diogenes Vasco Cabral filhos, Antonio Vasco de Algonez Cabral, João Vasco Cabral, Antonio Marcellino Alves da Costa, suas senhoras e filhos, e João Vasco Cabral Neto, muito agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a ultimo jazigo os restos mortaes de Maria da Cunha Cabral; e de novo rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada por alma da mesma finada, na quinta-feira 7 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas; reiteram os agradecimentos por este acto de caridade.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 - Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de mu't implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Hotel do Cabo

Firmino Varejão, tendo assumido no dia 26 de Setembro a gerencia deste estabelecimento, chama a attenção do respeitavel publico e particularmente de seus amigos e freguezes, que desta em diante encontrarão sempre boa mesa, boas bebidas, bons commodos para familias, banhos, bilhares e outros muitos differentes jogos, e que a tudo isso reune boa ordem, muita limpeza, respeito, sinceridade e preços ao alcance de todos.

Gratifica-se

a quem entregar no 2º andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

Compra-se

tamarindo; na pharmacia á rua larga do Rosario numero 34.

Marca CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE **Registrada**

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

☞ Estôpa para bordar

Tem a loja n. 1 á rua do Barão da Victoria.

Fabrica Caxias

Marca Registrada

Para prevenir a ignorancia de alguns Srs. fabricantes de cigarros que fraudulentamente estão uzando do emblema de nossa fabrica, abaixo publicamos o theor do registrado do referido emblema feito na meretissima Junta Commercial d'esta cidade, protestando proceder criminalmente contra quemquer que procure d'elle fazer uso.

Registro

N. 197. A presente marca por mim rubricada contendo a denominação *Caxias*, composta de duas mãos apertando-se, de que usam Azevedo & C. firma commercial d'esta praça, composta dos commerciantes Marcelino Gonçalves de Azevedo e Antonio Luiz da Silva Brandão, domiciliados n'esta praça, para distinguir os cigarros de seu commercio a rua do Forte ns. 3, 5 e 7 e deposito a rua Duque de Caxias n. 68, foi apresetada a registro as 11 horas da manhã do dia 2 do corrente registrada n'esta dacta em cumprimento dos despachos de 9 e 16 do corrente. E para cumprir preceito da lei fiz esta verba igual á do regristro n. 197. Pagou 2$000 de dois pareceres fiscaes.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 16 de Setembro de 1886.

O Secretario - *Julio Guimarães.*

Recife, 20 de Setembro de 1886.

Azevedo & C.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

VENDAS

— Vende-se uma linda catraia, *Feliz Americana* n. 12, nova, completa de tudo, 4 remos, 1 vela americana, nova, tapetes; a examinar no caes da Lingoeta, e tratar na rua do Rangel n. 42 com o dono.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado e por commodo preço; a tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3º andar.

— Vende-se um piano inglez, de armario, em muito bom estado, visto ter sido ha pouco concertado; a tratar na rua Velha n. 85.

Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1

A Revolução N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Setins damassé a 360 rs. o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 640 rs. o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Lãs escossezas a 500 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 e 500 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Cretones finos a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Fustão branco a 320, 360, 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella de côr a 400 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Chales de casemira finos a 9$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Casacos de laia a 12$000 um.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Brim prateado a 600 rs. o covado.
Timões para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Lenços a 2$000 rs. a duzia.
Colchas brancas a 1$800 uma.
Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Setinetas brancas a 500 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000 uma.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cortes de lã para vestidos a 20$000 um.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Cortes de casemira para calça a 3$000 um.
Bramante de linho a 1$800 o metro.
Dito de algodão a 1$200 o metro.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Greguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, d 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retros e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32 — Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditas de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Ces, setinetas e lãsinhas a 50 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para codó com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Grande liquidação

NA

Loja das estrellas

Por seis dias

Este bem conhecido estabelecimento de fazendas á rua Duque de Caxias n. 58, tendo de mudar se para o n. 56, faz uma completa liquidação dos artigos abaixo, com 75 0/0 de abatimento.

Zephir de uma só côr a 100 rs o covado.
Granadina de diversas côres a 200 rs.
Popelinas a 120 rs.
Casemira irlandeza a 160 rs.
Damascos para coberta a 320 rs.
Orleans de uma só côr a 300 rs.
Lenços de esguião, 2$000 a duzia.
Camisas de linho bordadas, 45$ a duzia.
Panno inglez a 1$600 o covado.
Casemira de côr a 1$200, 1$600 e 1$800.
Penteadores de cambraia bordada, 3$ e 4$.
Babados bordados, 1$ e 1$200.
Entremeios a 500 rs. e 1$.
Guardanapos de linho, 2$500 a duzia.
Córtes de cambraia bordados, 6$000.
Brim avariado a 160 rs.
Meias inglezas a 4$000.
Idem de cores, 3$500.
Setinetas de cores a 240, 300 e 320 rs.
Fustões brancos a 320 rs.
Fichus a 500 rs., 1$ e 2$000.
Córtes de casemira, 3$000.
Algodão de duas larguras a 700 rs. o metro.
Lenços com barra de côr a 320 rs. a duzia.
Chitas moreninhas a 160 rs. o covado.
Chapéos de sol a 2$ e 3$000
Vestuarios Jersey para criança a 8$ e 9$.
Linon com todas as cores a 320 rs. o covado.
Aberturas de esguião finissimo para camisa a 500 rs.
Bramante a 320, 400, 600 e 800 rs. o metro.

E muitos outros artigos, assim como uma grande quantidade de retalhos de sedas, lãs, chitas, batistas e brins; não se dão amostras, visto ser uma liquidação em 5 ou 6 dias.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Burros

Vende-se burros; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador numero 71.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio . 18, 1º andar, ou no caes do Apollo 51, por preços commodos.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 2$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

CAJURUBÉBA

Vende se na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79 e em seus depositos, rua do Cobugá n. 14 e rua do Marquez de Olinda n. 52.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

TINTURA

DE

SALSA CAROBA E MANACÁ

ELIXIR DEPURATIVO DO SANGUE

PREPARADO DO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA.

Approvada e privilegiada pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e pela da Republica Argentina e autorisada por decreto Imperial de 18 de Dezembro de 1871

Para o tractamento radical do rheumatismo, Canceros, Bobas, Impigens e todas as molestias que tenhão sua origem na impureza do sangue devida a syphilis

USO PARA ADULTOS

Um pequeno calice só, ou com agoa, duas ou tres vezes por dia conforme a intensidade do mal

Deverá ser reputado falso o preparado cujo rotulo não levar a chancella de seu autor

LABORATORIO CENTRAL DE PRODUCTOS MEDICINAES

DA FLORA BRASILEIRA

14 Rua do Visconde do Rio Branco 14

RIO DE JANEIRO

E. M. Hollanda

Pearity

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

BANHOS DE MAR

Superiores costumes de excellente fazenda para BANHOS DE MAR

Para senhoras.	**10$000**
Para homens	**8$000**
Para crianças.	**5$000**

Promptamente prepara-se qualquer costume para o que temos os melhores tecidos.

No mesmo estabelecimento se continuará a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas.

Rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Telephone n. 158

Parfumerie Ozea Wm. Rieger

FRANCFORT s. M.

PARIS 15 Rue de l'Echiquier. LONDRES 24 Aldermanbury E. C.

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm. RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Deposito: nas principaes Perfumarias, Farmacias, &c.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO
1.º VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

O Sr. Affonso Celso Junior (continuando) Antes do Digesto já se reconhecia no escravo uma certa personalidade. Adriano que tirou ao senhor o direito de morte sobre o escravo, confiando aos tribunaes o julgamento dos culpados; Antonio Pio que impoz pena de homicidio áquelle que, sem grave motivo, fizesse justiça por suas mãos ao escravo: Marco Aurelio, Caracala, Justiniano, Basilio, Constancio Porphyro genete promulgaram disposições liberaes, de modo que a privativa aspereza do direito romano desappareceu no tocante á escravidão, podendo dizer que, no seu ultimo estado, o *statu-liber* não era rigorosamente captivo. Sustenta o eminente romanista Maynz que o *statu-liber* pouco differe do escravo, tanto assim que fica em poder do senhor, e pode ser dado, vendido ou trocado, desde que seja respeitado o seu direito *eventual*; nos textos de Modestino e Ulpiano consignam positivamente que, encontrado em crime, deve o escravo ser punido como homem livre, conforme rescriptos expressos. Que o *statu-liber* já não é escravo, mas homem livre, apezar de não ter plena disposição de sua vontade, de sua pessoa e de seus direitos. como o menor, o prodigo, o mentecapto, prova-o o proprio texto em que se diz que quasi não se differença do escravo. Se quasi não se differença em alguma cousa e nessa differença deve prevalecer o elemento favoravel.

Mas, a questão é de direito patrio, cujas disposições antigas devem de ser interpretadas, conforme a lei de 18 de Agosto de 1769, mandando admittir como subsidiario o direito romano não sendo contrario á boa razão; declara que por essa boa razão deve entender-se sua conformidade com os principios do seculo. As ordenações determinam que em beneficio da liberdade cedem as prescripções da lei: (liv. 4º tit. 11 § 4º) que o captiveiro é contrario á natureza: (o mesmo livro, tit. 42) preceituando a lei de 1 de Abril de 1680 que são sempre mais fortes e de mór valia as razões em prol da liberdade de que as que possam tornar justo o captiveiro.

Ora, se a lei de 18 de Agosto de 1769 manda admittir o direito romano, mas sem ficções nem asperezas de conformidade com os bons principios, se ha aquellas disposições terminantes, por mais infimo que seja o élo quebrado á cadeia da escravidão, cujos pedaços constituem o *statu liber*, a infima parcella de liberdade nella encerrada deve prevalecer como elemento preponderante, influente e decisivo.

Nem se allegue que o *statu liber* não deriva da decretação prévia da liberdade dos sexagenarios, visto como o projecto adoptado nenhuma alteração tomou nas relações entre senhores e escravos, por isso qus pouco importa que a lei modifique ou não expressamente a condição do escravo, desde que taes modificações derivem logica e juridicamente de uma nova ordem de cousas por ella estabelecida, pois a lei não obriga só quanto ao que nella está expresso, mas tambem ao que naturalmente ahi se contem, nos seus consectarios e legitimas deducções. Se o *statu liber* não é escravidão, se firma direitos que a escravidão exclue e dispensa encargos a ella inherentes, não permanecem as mesmas as relações entre o senhor e o escravo, quer a lei o declare quer não.

Nem se allegue tão pouco que a lei que designa a liberdade dos sexagenarios, fixa o preço dos escravos das diversas idades, denomina-os formalmente escravos e manda matriculal-os sob pena de extinguir-se o dominio do senhor, pois quanto á fixação de preços e matricula, fundo de emancipação são providencias applicaveis aos *statu liber* e importam approximar o dia em que entrarão no gozo da sua liberdade já adquirida, ou pelo resgate dos serviços ou no caracter de pena. e no mais são antinomias e incoherencia do texto legal. Pode-se objectar ainda que o corpo legislativo tenha a faculdade de alterar o *statu-liber*, más uma lei não é isolada, faz parte de um corpo de legislação e isso seria retrogradar 15 seculos, que tanto implica retirar do *statu-liber* vantagens que se lhe reconhecem em frente do nosso direito estabelecido. A liberdade deve ser sempre a causa mais favorecida e as concessões a ella feitas são irrevogaveis.

Poder-se-ha modificar a capacidade juridica do *statu-liber*, porem para elevaI-a, para melhoral-a, nunca para attenual-a.

Firmados estes principios, poderá prevalecer a pena de açoites, pena afflictiva, pena infamante, a unica nesse genero em nosso codigo, pena absurda, pois só á consciencia publica pertence decretar a infamia, que deve resultar do acto intrinseco, do crime, e jámais da forma do acto exterior da pena, porque a vergonha está no delicto e não pode ir além?... Poderá prevalecer esta pena, mormente quando, segundo o aviso de 29 de Agosto de 1874, o recurso de graça não tem effeito suspensivo, e quando provido, já o paciente delle não se aproveita, essa pena que, no dizer do notavel jurisconsulto, é mais do que uma anomalia, um germen de corrupção.

Comprehende-se, continúa o mesmo jurisconsulto, essa pena nos tempos barbaros, quando dominava o principio da intimidação para soffrear os malfeitores; mas, actualmente, é um contransenso, pois na legislação penal domina o principio da correcção; é uma ignominia eterna inflingida a uma familia toda, é attentatoria da constituição, que abolio todas as penas crueis. O art. 60 do codigo criminal só seria applicavel aos escravos. Ora, os actuaes escravos passaram a *statu liberi*, os quaes devem ser punidos como livres; logo, aos actuaes captivos não póde mais ser applicada a pena de açoites, implicitamente revogada pela lei de 28 de Setembro de 1885. No mesmo caso se acha a lei de 10 de Junho de 1885, que, na phrase insuspeita do Sr. João Penido, que propoz a sua revogação, é nodoa que rebaixa e afêa a legislação do paiz. Perante ella o escravo não goza da menor regalia, nem do mais insignificante direito, não se indaga do movel do crime, toma-se o facto brutal, sem attenção a circumstancia alguma e impõe-se ao delinquente a pena capital. Só se compara a ella a lei Couthon, decretada na época do Terror, a qual supprimia testemunhas e defensor nos processos contra a republica; mas foi logo revogada, ao passo que a de 10 de Junho dura ha mais de meio seculo. A lei de 10 de Junho é uma lei de algozes julgando victimas, em que todos os agentes da lei são suspeitos, em que não se admittem attenuantes, nem appellação, nem aggravo. Quanta repugnancia inspira esse regimen á consciencia nacional, educada pelo progresso da razão e da justiça, demonstra o horror que produziram os acontecimentos da Parahyba do Sul, que mais pareceu um sombrio e phantastico pesadelo do que uma realidade, e empallidecem as mais tremendas tragedias da inquisição, acontecimentos em que ha pormenores horripillantes, em que 300 açoites multiplicam-se a 1,500; em que ha carnes apodrecidas, cortadas, para evitar a gangrena; em que as relhadas fazem espadanar sangue, misturado com fragmentos de carnes dilaceradas que borrifam a face da justiça; em que ha individuos ajoujados como animaes ferozes e conduzidos a trote presos á cauda das montarias; em que um homem desmaia diante das scenas que assistia; em que ha cadaveres insepultos durante 36 horas á beira da estrada, lançados juntos e amarrados em covas abertas, d'onde não se pôde fazer uma exhumação para verificar a existencia de um crime, porque haviam sido devorados pelos porcos e pelos cães!...

Os estatutos inglezes do XIII e XIV seculos puniam o adulterio obrigando os delinquentes a andarem nús pela cidade.

As mulheres adulteras eram arrastadas despidas de cidade em didade, até que morressem sob as vergastadas. O orador sente que a sua voz não possa repercutir por todo o Imperio narrando esses horrores.

A escravidão é o concubinato da lei com o crime, a prostituição da justiça; deve ser exposta em plena nudez repellente em todas as praças do pensamento, até que sucumba coberta de opprobrio, sendo então o seu corpo, mais caridosamente que o dos escravos, arremessado com duas balas aos pés no fundo mar do esquecimento...

Outro ponto sobre o qual o orador quizera ouvir a opinião do governo é se pretende fazer alguma cousa em prol dos ingenuos, aos quaes a nova lei sómente se refere para declarar que, extincta a escravidão, cessará o direito dos senhores de escravos á prestação de seus serviços ou á indemnisação em titulos de renda. Da lei de 1871, emergio essa geração heterogenea, escrava, pela origem e condições de vida, e livre pelo destino. Ao Estado cumpre olhar para ella, pois são seus pupilos, sendo imprescindivel a sua tutela, mesmo para os que não lhe forem entregues mediante a apolice de 600$000. Supponhamos que lhe são confiados todos os ingenuos nascidos quando a escravidão estiver por acabar, quando não valha a pena conserval-os, attento o curto prazo da prestação de serviço. Pela primeira lei de 28 de Setembro, o governo póde dar os ingenuos a associações por elle autorisadas, quando retirados do poder do senhor; devendo taes associações gozar ou sublocar os seus serviços até a idade de 21 annos, creal-os, constituir-lhes um peculio, ficando salvo ao governo o direito de recolhel-os a asylos ou estabelecimentos publicos, transferindo-se, nesse caso, para o Estado a obrigação imposta ás associações.

Em 1877 consignou-se 25 % do fundo de emancipação para educar ingenuos, mas essa disposição foi revogada. Que pretende fazer o governo em prol dessas crianças, para com as quaes contrahio solemnes compromissos? Releva aqui notar uma injustiça que já foi eloquentemente assignalada na camara, mas que convém repetir para que bem se grave no animo publico: — os irmãos dos ingenuos, os que mais proximos estavam da liberdade, os que estariam livres se a lei da emancipação viesse um dia antes, são os menos favorecidos, pois são os mais altamente avaliados. Duas crianças nascidas uma a 27 de Setembro e outra a 28: a segunda será ingenua, emquanto sobre a primeira pesará mais forte o jugo da escravidão, pois serão as mais avultadamente cotadas, as de mais difficil resgate, embora os melhores cidadãos do porvir. Cumpre ao governo ir sanando tão flagrantes desigualdades á propoocão que a escravidão fôr chegando a termo: proteja os filhos, já que nada fez em proveito dos pais.

Versa o derradeiro ponto da interpellação do orador sobre o alcance da naturalidade do escravo na nova matricula. Felizmente vai sendo jurispurdencia uniforme que a lei de 7 de Novembro de 1831 acha-se em pleno vigor, entretanto duvidas têm-se levantado a respeito de se incluir na nova matricula africanos que pela confissão do proprio senhor, constante da 1.ª matricula tivessem sido importados depois de 1831, quando, por força dessa lei, devem ser declarados livres todos os africanos de menos de 55 annos, e seus descendentes.

Assim, porem, não se decidio em Minas, declarando em documento official que na nova matricula só importa inscrever os escravos e arrolar á parte os sexagenarios, devendo ser matriculados como escravos os africanos que o foram em 1871, salvo se foram declarados livres pelo poder judiciario e hajam attingido 60 annos, podendo assim ser registrados como escravos individuos livres de direito, tornando-se indifferente a circumstancia de naturalidades. Ainda mais, um aviso do ministerio da agricultura determinou que os collectores deveriam limitar-se a verificar a authenticidade dos documentos apresentados, matriculando todos os escravos inferiores a 50 annos, africanos ou não. De forma que o governo fecha os olhos á violação da lei internacional de 1831, declara que nada tem com essa violação, pratica conscientemente o crime de reduzir pessoa livre á escravidão. Qual, então, o alcance da circumstancia de naturalidade da nova matricula? O collector torna-se pelo aviso do governo um registrador de attentados, pois os africanos de 1831 são verdadeiros estrangeiros, que deveriam merecer todo o respeito de um governo seria que para cumprir os seus compromissos de honra e praticar actos de humanidade não precisa de reclamação de potencias estrangeiras, manfestadas em notas insolentes e apoiadas na força dos canhões. Convém elucidar esta questão.

Está formulada a interpellação.

Aguarda o orador ancioso a resposta do Sr. ministro: — se essa for affirmativa, se declarar que effectivamente no Brasil já não ha escravos, mas *statu-liberi*, que a lei de 10 de Junho de 1835 e o art. 60 do codigo criminal estão implicitamente revogados, que o governo pretende occupar-se seriamente dos ingenuos e que aos africanos importados depois de 1831 deve ser restituida a liberdade a que hão jus a presente sessão legislativa não será esteril, mas de altos resultados para o resgate da honra nacional, pois sabem todos quanto vale neste paiz a palavra do governo. Se, ao contrario, obscurecido o seu alto criterio, não sabe o orador por que nuvens de preconceitos ou falsas apreciações, responder o Sr. presidente do conselho negativamente, será mais uma desillusão que deve estimular a propaganda abolicionista. Mas, nesse caso, o orador appellará para a magistratura, essa classe tão nobre quanto desprotegida entre nós, quasi perdida, na phrase do Sr. presidente do conselho, desviada da sua missão pelo iman fatal e perverso da politica, mas sempre de inatacavel probidade, supplicando-lhe que estude estas questões com animo desprevenido e que lembre-se de que constitue um dos quatro poderes do Estado, fazendo sentir sua *força* na applicação dos principios da liberdade, suavisando o regimen escravo não com favores, mas com estricta justiça, nos poucos annos que ainda lhe restam de duração. Para invocar a manifestação de sua equidade, basta a lembrança de que conforme já mostrou no parlamento eloquentissima voz, immensa é a divida de gratidão de que é credora para com o Brasil a raça escrava. Poderoso foi o contingente com que ella contribuio para a formação da nossa nacionalidade; representa quasi exclusivamente entre nós o trabalho; é o factor primordial, senão unico da riqueza publica: a fiadora das dividas nacionaes. a quem o Brasil deve tudo quanto é, o que, no momento do perigo, quando a honra nacional estava em jogo, juncou heroicamente de suas ossadas os campos do Paraguay; que, com sublime resignação, jámais quiz formar no cadinho dos seus tormentos a alma de um Spartacus, e que não só contribue para a nossa vida economica e social, como até para a nossa vida material, pois quasi todos fomos alimentados na infancia com leite escravo. No tempo do imperador Antonino Pio ordenou-se que fossem vendidos em justas condições os escravos que se refugiassem ao pé dos altares ou das imagens imperiaes, em consequencia da crueldade dos seus senhores. Não ha mais sacrosanto altar do que a justiça: os magistrados são, na phrase de Ulpiano, os sacerdotes do direito. Constituam-se elles o amparo, o asylo dos captivos ao menos nos 10 ou 12 annos que faltam de ignominia.

Para vencer a pressão que porventura interesses mal entendidos queiram exercer em suas consciencias, basta terem sempre presente á memoria o conceito celebre de que ha sentenças que hão de ser julgadas sem appellação nem recurso pela posteridade, que applica não raro inexoravelmente ás pessoas moraes a pena de talião, de sorte que muitos juizes e potentados de agora serão condemnados, como os captivos actualmente, a ser açoutados na praça publica da historia, pela indignação das gerações vindouras, e a carregar pelos tempos a fóra a grilheta de abjecção!...

(Muito bem, muito bem. O orador é felicitado.)

O Sr. Barão de Conteglpe (presidente do conselho): (Attenção) Sr. presidente, o illustre deputado interpellante fez-me a honra de querer ouvir-me, não sobre actos do governo, mas sobre minha opinião a respeito de quesitos que formulou.

Não podia, portanto eximir-me de comparecer neste recinto. Fez-me, pois, o honrado deputado uma injustiça quando reclamou pela demora do meu comparecimento.

Não voltarei ao exemplo que citou o honrado deputado, receiando minha ausencia: creio que então, assim como hoje, usei de um direito que me dá o regimento da casa. (Apoiados.)

Passarei a responder aos quesitos de sua interpellação: (Lê.)

« Qual na opinião do governo, a verdadeira condição dos escravisados existentes no imperio, desde que, pelo art. 3º § 10º da lei n. 2,379 de 28 de Setembro de 1885, foi fixado dia certo para entrarem no gozo de sua liberdade? »

Notarei que nos textos das nossas leis não ha a palavra escravisados, ha a palavra escravo.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Apoiado.

Outro Sr. Deputado: São synonimos.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Noto a differença, porque consideram os que pensam como o nobre deputado que ha muita differença sobre um e outro vocabulo.

Se são synonimos, como disse em aparte um illustre deputado, nada observarei.

A minha resposta ao quesito é — que a condição dos escravos de que falla o art. 3º, § 10, da lei n. 2,370, é — de escravos. A nossa legislação não reconhece essa condição intermedia que o nobre deputado, citando o direito romano, pretendeu applicar ao caso: acredito mesmo que o direito romano não consagra esta differença.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: Deixo a defeza da minha opinião nesta parte ao honrado deputado, lente de direito romano, que já contestou o autor da interpellação, e que melhor poderá responder-lhe — latim com latim. (Hilaridade.)

Respondido assim o primeiro quesito, fica prejudicado o segundo, isto é, « Permanecem rigorosamente escravos ou tornam-se *statu libere*? » Permanecem rigorosamente escravos.

Terceiro quesito (Lé):

« Subsistem em pleno vigor o art. 60 do codigo criminal (pena de açoites) e a lei de 10 de Junho de 1835, depois da nova situação para elles creada pela referida lei de 28 de Setembro? »

Subsistem. Nenhuma lei revogou essas disposições penaes, nem se póde considerar implicitamente revogadas pelos beneficios que para a extincção da escravidão foram consignados nas leis de 28 de Setembro de 1885 e de 1871.

O nobre deputado appellou para a magistratura; mas observo que esse appello não póde ter lugar. A magistratura não póde julgar, senão de accordo com as leis existentes, boas ou más. (Muitos apoiados.)

O Sr. Affonso Celso Junior: — Eu referi-me ás leis existentes.

O Sr. Barão de Categipe (presidente do conselho): — Se a magistratura póde, levada por principios humanitarios ou de interesse qualquer, julgar revogadas leis que ainda não o foram pelo poder legislativo e tanto assim que ha propostas para que ellas sejam revogadas), digo que a magistratura está mais perdida do que eu suppunha. (Riso.)

Com que direito um juiz, decidindo o jury que o réo escravo commetteu crimes que o sujeitam a penas do codigo criminal ou da lei de 1835, muda a applicação da pena?

Não sei que isto seja permittido em paiz nenhum.

A Inglaterra, que o nobre deputado citou e que é sempre trazido como exemplo, nos dá o de maior valia da sua magistratura, que é tão rigorosa, o que até julga o absurdo segundo a lettra da lei. (Apoiados.)

Portanto, os juizes que julgarem contra as disposições claras, positivas das leis sciente e conscientemente. prevaricam. (Apoiados.)

« Quarto. Pensa o governo em promover alguma medidas no intuito de acautelar a sorte dos ingenuos? »

Senhores, a sorte dos ingenuos está acautelada, no que é essencial, pela lei de 28 de Setembro de 1871.

A mesma lei promettia outros beneficios feitos por associações, pelo governo, etc.; mas o certo é que nada disso se tem podido levar a effeito, nada absolutamente. Si não fosse a humanidade dos proprietarios de escravos (apoiados), eu diria que a geração dos ingenuos era a mais desgraçada deste imperio. (Muitos apoiados.)

O Sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho: Esse é o melhor acautelamento que elles têm no imperio do Brazil.

O Sr. Affonso Celso Junior: — E finda a prestação de serviços?

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente: Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Senhores, note-se que os proprietarios de escravos, que são considerados como barbaros, como os maiores tyrannos, deram a maior prova de humanidade recebendo os ingenuos (apoiados), sem exigir do governo cousa alguma. (Muitos apoiados.)

A lei lhes garantia, depois de oito annos, uma indemnisoção. Aquelles que não quizessem receber a apolice de 6,008 como indemnisação da creação, que não vai sómente até oito annos, tinham o direito de usufruir os serviços dos ingenuos até 21 annos. Não appareceram, creio, mais de dous proprietarios que pedissem a indemnisação ao governo, e supponho que esses mesmos não foram indemnisados.

Vozes: Nunca o foram.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Qual o numero desses ingenuos? Deve estar no relatorio do ministerio da agricultura; penso que elles hoje devem exceder de 400,000. Como é que o Estado podia encarregar-se da criação e educação de todos esses ingenuos? Como separal-os tambem das mãis, dos pais, das suas relações, etc.?

As associações particulares devem promover quanto ser possa a educação dos mesmos ingenuos, e estou persuadido de que a maior parte dos proprietarios não hesitará em entregal-os a essas associações para sustental-os e educal-os, mas não para exploral-os. (Apoiados.)

Tem havido propostas, afim de se estabelecerem fazendas para educação e para trabalho desses ingenuos; mas nem o ministerio actual, nem os anteriores têm dado andamento a esses projectos, porque elles não são outra cousa mais do que passar os ingenuos das mãos dos seus actuaes protectores para as mãos de especuladores.

O governo está prompto a aceitar qualquer projecto que possa na realidade trazer beneficio a estes ingenuos, mas não sei, não posso por ora dizer quaes são as medidas a tomar....

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não é occasião.

O Sr. Barão de Cotegipe — .... e menos dar a minha opinião particular, porque a resolução do problema é muito difficil.

(Continúa)

VARIEDADES

Segredo

A'

Tenho na vida um segredo,
que commigo á sepultura
baixará, que a desventura
assim o manda calar.
Sou pobre: não tenho nome,
o infortunio o negou,
a sorte avara o roubou,
devo, soffrendo, o guardar.

Fugir, não posso! esquecer-te?!
não tentarei, hei de amar-te,
hei de viver p'ra adorar te
como adoras ao teu Deus.
Por ti eu soffro e não choro,
não maldigo minha sorte,
espero só pela morte
que termine os dias meus!

Se antes, porém, podesse
abrir-te meu coração
e mostrar desta paixão
a vehemencia, o ardor,
se no piano, á tardinha,
ao som da *walsa* mimosa
que tu tocas carinhosa
tu sentiste o mesmo amor...

....

E como feliz seria
se em castos devaneios
pousando a fronte em teus seios
deste amor eu te fallasse,
se nas minhas as tuas mãos
ao som do um beijo apertadas
ao coração conchegadas
santo amor te despertasse?

Póde vencer-me a riqueza
o dinheiro supplantar-me,
pódes tambem despresar-me
nunca, eu te esquecerei.
Em minh'alma retractada
terei sempre a sua figura
o perfil de formosura
que a tanto tempo gravei.

Deixa, ao menos, illudido,
animado na esperança
(quem espera sempre alcança)
de feliz um dia ser,
que importa se não me amas?
por este amor enlouqueço
por tanto amar-te feneço
mas hei de amar-te mulher!

HESSE HEMME.

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 228)

XIII

— Faça isso, faça isso, Fernando, e eu o abençoarei e perdoarei tudo. Só me lembrarei de que o amei e que é pai de minha filha.

O Sr. de Rodyl, commovido até as lagrimas, estendeu os braços.

A pobre mulher deixou-se cahir nelles.

— Coragem! disse-lhe o substituto, beijando-a. Triumphou. A evidencia lhe é contraria, mas eu nego a evidencia e creio na sua innocencia!

A emoção foi tão violenta demais para essa alma batida por tamanha tempestade, para esse corpo gasto por tanto soffrimento e tantas insomnias.

Angela soltou um longo suspiro e perdeu os sentidos.

O Sr. de Rodyl chamou.

Chegou um guarda.

— Acuda depressa! disse-lhe o substituto. Esta mulher acaba de desmaiar.

O guarda foi chamar dous dos seus collegas.

Angela foi levada para a sua cella, estendida na cama, e uma enfermeira teve ordem de ir velar á sua cabeceira.

O magistrado foi ao gabinete do director.

— Está terminada a sua entrevista com a presa, Sr. substituto? perguntou este.

Fernando de Rodyl deu resposta affirmativa.

O director tornou:

— Essa creatura é um monstro, não é assim? Cumplice de um crime de parricidio, é dizer tudo.

— Não tenhamos pressa em julgar, meu caro senhor, replicou o substituto. E' prudente abster-se a gente, emquanto a justiça não se pronuncia, e, ainda assim, os erros judiciarios são muito frequentes.

— Então crê na possibilidade da innocencia dessa mulher?

— Sim... e não somente na possibilidade, mas na probabilidade, até na quasi certeza.

— O senhor causa-me profunda admiração.

A minha não é menor. Porque cheguei aqui muito prevenido contra ella. A pobre creatura perdeu os sentidos, depois de uma conversa commovente demais para a sua fraqueza physica e moral. Peço-lhe, Sr. director, em nome dos seus sentimentos de humanidade, que lhe torne a prisão o menos dura possivel.

— Farei o possivel para obedecel-o, Sr. substituto. Tudo quanto não me parecer incompativel com o meu dever profissional será feito.

— Demais, agora espero que a prisão della seja de pouca duração.

Fernando de Rodyl sahio da prisão de S. Lazaro, e tornando a entrar no carro que o tinha levado, mandou que fosse ao palacio da justiça e alli subio para o gabinete do Sr. de Gevrey.

Este não estava lá.

O substituto foi então á rua de Rennes, ao domicilio particular do seu amigo.

Ricardo de Gevrey acabava de entrar.

Foi logo procurar Fernando de Rodyl na sala, levou-o para o seu gabinete de trabalho e perguntou-lhe:

— Então?

— Venho de S. Lazaro. Vi Angela Bernier, conversei longamente com ella, respondeu o Sr. de Rodyl.

— Que resultou para o senhor dessa conversa?

A convicção de que Angela é innocente.

O Sr. de Gevrey deu um pulo na cadeira.

— Innocente! repetio elle em tom que trahia completa incredulidade.

— Eu o affirmo.

— De onde vem essa convicção espantosa? Ella então refutou victoriosamente as provas amontoadas contra ella?

— Não, mas eu vi o seu desespero, as suas lagrimas.

— Tudo isso é uma comedia.

— Eu juro que Angela estava sincera! Será esta então a primeira vez que apparencias fallazes acabrunham um innocente? Sabe o contrario tão bem como eu. Porque não será uma victima Angela, que lhe parece uma culpada?

— Então na sua opinião o canhenho de Cecilia Bernier?...

— Póde ter sido escondido no quarto da hervanaria por gente que tivesse interesse em lançar a justiça em pista falsa, para desvial-a da verdadeira.

— A correspondencia tão compromettedora enviada a S. Lazaro?

— Parece-me uma manobra do mesmo genero. Essa correspondencia foi enviada para ser apprehendida.

— Mas Emma Rosa desappareceu como estava annunciado.

— Annunciaram o seu desapparecimento justamente para que a mãi parecesse cumplice nelle.

— Isso é uma loucura! exclamou o Sr. de Gevrey. Um romancista, um autor dramatico, talvez inventasse combinações semelhantes a essas que o senhor suppõe reaes. Mas o senhor é um homem sério, é um magistrado e admira-me que essas combinações lhe pareçam admissiveis.

— O meu instincto adverte-me de que estou com a verdade, por mais inverosimil que lhe pareça.

— O meu instincto não me diz nada disso. As suas convicções não são as minhas.

— Entretanto, é preciso que sejam, para que possa assignar a ordem de soltura provisoria de Angela Bernier.

O Sr. de Gevrey levantou-se bruscamente como sob o choque de uma commoção electrica.

— Angela Bernier solta! exclamou elle, e para que?

— Para que ella possa procurar a filha e descobrir os inimigos que a querem perder, os verdadeiros assassinos de Jayme Bernier!

— Nunca assignarei essa ordem.

— Como! nem mesmo sendo eu fiador de Angela?

— O senhor, seu fiador, o senhor!

— Eu não hesitaria.

— Sabe que é impossivel. Devemos obediencia á lei; era o artigo 113 do codigo do processo criminal diz isto: « A liberdade provisoria nunca poderá ser concedida ao indiciado, quando o crime for passivel de pena afflictiva ou infamante. »

— A lei não tem piedade.

— Não é a nós que compete exprobrar-lhe isso. O nosso dever é submetter-nos ás suas prescripções, quaesquer que ellas sejam.

— Podem-se ladear essas prescripções.

— Não tomarei sobre mim fazel-o. Por nada neste mundo, nem mesmo pela amisade que lhe tenho, consentiria em incorrer nessa culpa.

— Pois bem! hei de me dirigir ao procurador da republica, ao procurador geral, ao ministro, se for necessario.

— Cuidado, Fernando. Um acto desses póde ser perigoso. Póde compromettêr a sua posição, o seu futuro.

— Oh! replicou o substituto com violencia, que me importa a minha posição actual e o meu futuro na magistratura? Não se trata de mim, trata-se da minha filha, que exprobra amargamente de ter abandonado por tanto tempo e que hoje talvez esteja perdida por causa desse abandono. Qual seria o meu futuro se eu não empregasse todos os meios para salvar minha filha ou, pelo menos, para vingal a! Angela convenceu-me! Tenho fé nella. Estou certo da sua innocencia e conto com o seu instincto de mãi como com o guia infallivel que nos fará descobrir Emma Rosa. E' preciso que Angela seja solta! Ha de sêl o!

E sem esperar uma resposta pela qual não queria deixar-se convencer, Fernando de Rodyl sahio vivamente do gabinete de trabalho e da casa do amigo.

Oscar Rigault, já o dissemos aos nossos leitores, havia recomeçado a sua sentinella, na rua Bonaparte, afim de espreitar o homem de paletot forrado de pelles; e eis o que imaginou para que essa sentinella, prolongada indefinitamente, não attrahisse a attenção sobre elle e não parecesse suspeito a ninguem.

No canto da passagem das Bellas-Artes, indo da rua do Sena á rua Bonaparte, atrás da grade que fecha a passagem e ao lado da mesma grade ha uma barraquinha de taboas de, quando muito, um metro quadrado, que serve de domicilio desde a manhã até á noite a uma boa mulher que vende jornaes, com o rosto escondido em um grande chapéo.

Desde o primeiro momento em que começou a montar a guarda, Oscar, muito aborrecido com o seu passeio na rua, exposto ao frio e abalroado pelos transeuntes, lançou os olhos para a tenda da mulher.

A idéa de fazer-se locatario da barraca atravessou-lhe subitamente o espirito, mas nesse dia já era tarde. Cahio a noite e a mulher ia fechar a loja.

Por conseguinte adiou para o dia seguinte a execução do seu projecto.

Chegou cedo á rua Bonaprte e parou perto da grade da passagem das Bellas Artes.

A boa mulher já lá estava, espalhando as folhas ainda humidas que acabavam de trazer-lhe.

Oscar approximou-se da barraca.

A mulher tomou-o por um treguez matinal e perguntou-lhe:

— Que jornal quer o senhor?

— Não quero só um, tiazinha, respondeu Oscar, quero todos.

— O senhor quer gracejar.

— Nada absolutamente. Compro-lhe a sua mercadoria em globo e ainda em cima alugo-lhe a loja.

A boa mulher encolheu os hombros, continuou o seu trabalho e respondeu:

— Siga o seu caminho, não brinque.

— Ainda uma vez, não estou brincando.

— Então é que já bebeu um bocadinho de mais...

— Estou em jejum.

— Em jejum ou não, não me aborreça com as suas tolices.

— Deixe-me explica, tiazinha, asseguro-lhe que estou fallando muito sério.

O tom em que Oscar pronunciou essas palavras pareceu produzir uma impressão favoravel na mulher.

— Como assim, disse ella, não é brincadeira?

— Não é! e verá se nos entenderemos.

— Nesse caso, falle. Explique o que quer.

— Quanto ganha nesse seu officio?

— Dous francos e meio, porque eu fecho ás oito horas. Eu já estou velha, mas se ficasse até ás dez horas chegaria aos tres francos.

— Tres francos no maximo. Que diria se eu lhe offerecesse cem soldos por dia para tomar o seu lugar?

— Cem soldos para tomar o meu lugar e vender os meus jornaes! exclamou a mulher.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.